



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 53

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

DATA DA ABERTURA: 09 de julho de 2019.

OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Laudo de Eletrocardiograma no sistema de telemedicina 24 (vinte e quatro) horas por dia, com um aparelho de eletrocardiografia em comodato, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I.

RECURSOS:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
3.3.90.39.50.99.00	Demais despesas com serviços médicos, hospitalar, odontológico e laboratorial		
(226) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(227) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços Terceiros - PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CRITÉRIO: Menor Preço por Item.

5				15				
6				16				
7				17				
8				18				
9				19				
10				20				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.353.968/0001-79

Rua Pernambuco 179 Centro
Siqueira Campos – PR



MEMORANDO

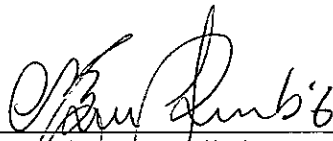
Para setor de licitações

Venho por meio deste, solicitar a abertura de licitação para exames de eletrocardiograma no sistema de telemedicina – 24 horas por dia. Quantidade de 800 exames/ano.

Sem mais para o momento, estou à disposição para maiores esclarecimentos.

Fonte de Recurso: Saúde 15% e Livre.

Siqueira Campos, 20 de março de 2019.

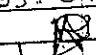


Marisa F. B. Ribeiro

Secretária de Saúde do Município de Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 79312039
Data: 30/06/19
Horário: 13:00
Assinatura: 



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

PROPOSTA DE PREÇO

1 mensagem

Licitação <licitacao@telecardio.com.br>
Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

10 de junho de 2019 12:07

Bom dia!

Segue proposta conforme selecionado.

Att,

Jéssica Santos

Licitação

+55 (11) 3868-0610

Av. Francisco Matarazzo, 176 - Água Branca - São Paulo, SP - 05001-100

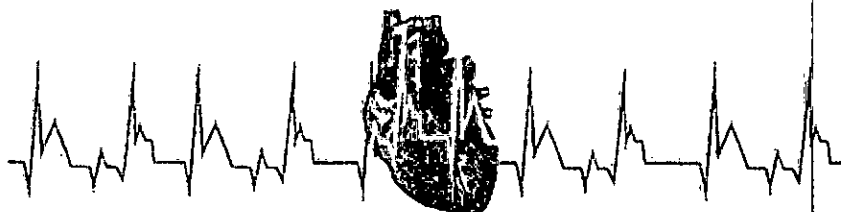
licitacao@telecardio.com.br

www.telecardio.com.br



TELECÁRDIO
telemedicina a serviço da vida

proposta SIQUEIRA CAMPOS.pdf
216K



TELECARDIO
telemedicina a serviço da vida

PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

A empresa Televida Centro Especializado de Telediagnostico LTDA-EPP, com sede na Av. Francisco Matarazzo, 176, Água branca – CEP: 05001-100 – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.193.211/0001-61, propõe a execução dos serviços continuados de assessoria cardíológica, na forma do quadro abaixo:

1. DA PROPOSTA:

ITEM	SERVIÇO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDO DE ELETROCARDIOGRAMA COM 01 APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO EM COMODATO EM SISTEMA DE TELEMEDICINA 24 HORAS POR DIA.	UNID	800	R\$ 18,00

Prazo de validade: 30 (trinta) dias

São Paulo, 10 de Junho de 2019.

Televida Centro Especializado de Telediagnósticos LTDA
Henrique Yukio Suzuki
Diretor Técnico



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

ORÇAMENTO

4 mensagens

Silvério Junior <junior.callecg@gmail.com>
 Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

9 de abril de 2019 11:01

Bom dia Juliana,

Segue orçamento solicitado

Obrigado

Silvério Júnior
 Gerente Administrativo



Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda - EPP
 CNPJ 04.071.210/0001-21
 Rua Nestor Guimarães, 111 (Esq. Col. Dulcídio)
 8º Andar - Sala 84 | Ed. Corporate Center
 Estreita - Ponta Grossa - PR | Brasil - CEP 84040-130

Orçamento Call ECG - Eletrocardiograma Telemedicina.pdf
 288K

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
 Para: Silvério Junior <junior.callecg@gmail.com>

7 de junho de 2019 16:24

Boa tarde Junior

Agora vamos conseguir abrir a nova licitação, solicito informação se permanece essa proposta de valores que nos foi enviada no mês de Abril/2019.

Att, no aguardo

Juliana
 (43)3571-1122

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aguardo confirmação de recebimento de email.



Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos

Departamento de Licitação e Compras

Silvério Junior <junior.callecg@gmail.com>
 Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

7 de junho de 2019 17:03

Boa tarde Juliana

Sim permanece

Obrigado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Silvério Júnior
Gerente Administrativo



Call ECG
Call ECG

Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda - EPP
CNPJ: 04.071.210/0001-21
Rua Nestor Guimarães, 111 (Esq. Cel. Dulcídio)
8º Andar - Sala 84 | Ed. Corporate Center
Estrela - Ponta Grossa - PR | Brasil - CEP 84040-130

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Para: Silvério Junior <junior.callecg@gmail.com>

7 de junho de 2019 17:17

Ok, muito obrigado.
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ponta Grossa - PR, 09 de abril de 2019

A Secretaria Municipal de Saúde de Siqueira Campos – PR

A/C Srta. Juliana

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA

A Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.210/0001-21, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº 63.615, CRM/PR nº 2436, CNES nº 5398533, NIRE nº 41208092980, e-mail callegc@callegc.com.br, estabelecida à Rua Nestor Guimarães, nº 111 (Esq. Cel. Dulcídio) – 8º Andar – Sala 84 – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84040-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, através desta apresenta sua proposta.

A EMPRESA

A Call ECG é uma empresa de médicos cardiologistas que oferece soluções integradas no gerenciamento de cardiodiagnóstico através da Central de telemedicina – 24 horas por dia, 7 dias por semana. Oferecemos aos nossos clientes o que há de mais moderno em tecnologia de telediagnóstico e monitorização cardiológica, através de eletrocardiografia transmissão digital, gerando um custo muito inferior ao deslocamento do paciente para a realização do exame.

A Call ECG faz muito mais que fornecer laudos de eletrocardiograma. É capaz de adequar sua estrutura de atendimento a necessidade de seus clientes. O cliente, ao acionar os serviços da central, possui a sua disposição um protocolo clínico de atendimento das principais urgências cardiológicas. O protocolo de atendimento auxilia o tratamento no local e conduta para transferência, incluindo medidas terapêuticas visando minimizar os riscos inerentes ao transporte. Todo exame recebido na Central da Call ECG é imediatamente analisado por uma equipe treinada e capacitada para identificar as mais singelas alterações. Havendo risco ao paciente, será comunicado a equipe da unidade cliente para o devido procedimento.

**SERVIÇOS**

Tabela de Serviços					
Item	Código	Serviços	Valor	Qtde	Excedente
✓	8240	Eletrocardiograma	R\$ 25,00	UN	*
✓	8240	Eletrocardiograma	R\$ 20,00	UN	*
χ	8241	Eletrovetorcardiograma	R\$ 1.050,00	50	R\$ 21,00
χ	8243	Web Service	R\$ 59,90	Mensal	
χ	8244	Webhook	R\$ 49,90	Mensal	
χ	8245	Aplicativo Mobile	R\$ 89,90	Mensal	
χ	8246	Notebook	R\$ 230,00	Mensal	
χ	8247	Desktop	R\$ 170,00	Mensal	
χ	8248	Protocolo de Retirada	R\$ 129,90	Mensal	

DESCRIPTIVO TÉCNICO DOS SERVIÇOS**Eletrocardiograma**

O eletrocardiograma, identificado com a abreviação ECG, é a reprodução gráfica da atividade elétrica do coração durante o seu funcionamento, registrada a partir da superfície do corpo, avaliando esta atividade elétrica do coração, observando, assim, o ritmo, a quantidade e a velocidade das suas batidas. É um recurso diagnóstico extremamente útil na prática cardiológica clínica. É um exame não invasivo, de baixo custo que não ocasiona qualquer risco ao paciente.

Permite identificarmos alterações metabólicas de nosso organismo, alterações anatômicas do coração e diferentes doenças cardíacas. Mesmo com a evolução de outros métodos diagnósticos, o ECG permanece como o principal recurso para a o diagnóstico de anormalidades do ritmo cardíaco, conhecidas clinicamente como arritmias cardíacas. É também um método fundamental na avaliação de pacientes com dor no peito. Possibilita a rápida confirmação do diagnóstico de infarto agudo do miocárdio em muitos pacientes com suspeita clínica da doença, auxiliando na escolha do melhor tratamento para o paciente.

Deste modo, o ECG é utilizado nas avaliações cardiológicas de rotina, acompanhamento de doenças crônicas e no diagnóstico e guia para o tratamento de emergências cardiológicas.

No ECG com 12 derivações, são colocados quatro eletrodos sobre os membros do paciente, e seis



sobre o tórax. A magnitude total do potencial elétrico do coração é, então, medida a partir de doze ângulos diferentes ("derivações") e é registrada por um período de tempo.

Eletro-Vetorcardiograma

A Eletro-Vetorcardiografia (E-VCG) é a metodologia de análise conjunta, simultânea e integrada de dois clássicos métodos de registro da atividade elétrica cardíaca: a Eletrocardiografia (ECG) e a Vetorcardiografia (VCG), sendo útil para mostrar a atividade cardíaca de uma maneira espacial, complementando a visão "temporal", oferecida pelo ECG convencional.

*A Vetorcardiografia é um método de registro das forças eletromotrizes do coração no tempo e no espaço, de forma que a magnitude e a direção das referidas forças possam ser representadas por uma sucessão de vetores instantâneos. A sua representação é de ordem didática, pois, sendo as curvas Vetorcardiográficas bidimensionais, apresentam elementos adicionais para o entendimento e memorização inteligente do Eletrocardiograma (ECG). O VCG tem a sua expressão em planos, uma vez que o fenômeno elétrico relacionado à atividade elétrica cardíaca se desenvolve de um modo tridimensional.

A aplicação prática da Vetorcardiografia tem grande importância, porque pode explicar e facilitar o entendimento do ECG. O VCG pode suplementar informações, não facilmente detectáveis por meio da análise eletrocardiográfica convencional.

Esta metodologia de análise conjunta também elimina a necessidade da realização do exame utilizando o complexo posicionamento dos eletrodos no corpo, como no método de Frank, dispensando, portanto, novos treinamentos e especialização para a realização do Eletro-Vetorcardiograma (E-VCG). A realização do exame de Eletro-Vetorcardiograma (E-VCG) é feita com o posicionamento convencional do Eletrocardiograma (ECG).

Através de modernos equipamentos digitais, a execução e análise conjunta gerada pela Eletro-Vetorcardiografia (E-VCG) permite uma maior sensibilidade e precisão diagnóstica, sobretudo em condições que podem gerar dúvidas como a Síndrome de Wolf-Parkinson-White, Síndrome de Brugada, Isquemia Coronariana, presença ou não de Áreas Elétricas Inativas, Hipertrofia Ventricular ou na determinação das áreas lesionadas por Infarto, etc. Existem ainda estudos mostrando sua utilidade ligada a Ressincronizadores Cardíacos.

* PASTORE, C. A.; SAMESIMA N.; MUNERATO R. ABC do ECG. São Paulo: Medcel, 2018.



WebService

WebService é uma solução utilizada na integração de sistemas e na comunicação entre aplicações diferentes. Com esta tecnologia é possível que novas aplicações possam interagir com aquelas que já existem e que sistemas desenvolvidos em plataformas diferentes sejam compatíveis.

Os WebServices são componentes que permitem às aplicações enviar e receber dados em formato JSON (no caso). Cada aplicação pode ter a sua própria "linguagem", que é traduzida para uma linguagem universal, o formato JSON.

Para as empresas, os WebServices podem trazer agilidade para os processos e eficiência na comunicação entre cadeias de produção ou de logística. Toda e qualquer comunicação entre sistemas passa a ser dinâmica e principalmente segura, pois não há intervenção humana.

Essencialmente, o WebService faz com que os recursos da aplicação do software estejam disponíveis sobre a rede de uma forma normalizada. Outras tecnologias fazem a mesma coisa, como por exemplo, os browsers da Internet acedem às páginas Web disponíveis usando por norma as tecnologias da Internet, HTTP e HTML. No entanto, estas tecnologias não são bem-sucedidas na comunicação e integração de aplicações. Existe uma grande motivação sobre a tecnologia WebService pois possibilita que diferentes aplicações comuniquem entre si e utilizem recursos diferentes.

Utilizando a tecnologia WebService, uma aplicação pode invocar outra para efetuar tarefas simples ou complexas mesmo que as duas aplicações estejam em diferentes sistemas e escritas em linguagens diferentes.

Utilizando o WebService da Call ECG você ganha mais velocidade e automação para importar os seus exames com os seus respectivos laudos para seu sistema de gerenciamento. Neste processo quem trabalha é o computador, deixando o seu colaborador livre para executar outras tarefas e minimizando os erros, pois o processo todo é automatizado.

Webhook

É uma forma de recebimento de informações quando um evento acontece. Por isso, o webhook na prática, é a forma de receber informações entre dois sistemas de uma forma passiva.



O webhook (também conhecido como retorno de chamada web ou HTTP e, ainda, impulso API) é uma maneira prática para um app ou sistema fornecer outras aplicações com informações em tempo real. O webhook fornece dados para outros aplicativos. Eles são muito eficientes tanto para o prestador de serviço, como para o consumidor. O webhook irá postar dados para você em formato JSON.

Com esta ferramenta você otimiza ainda mais a integração, pois após o laudo do seu exame ter sido emitido, automaticamente o sistema irá enviar os dados diretamente para o sistema do cliente.

Locação ou Comodato de Computador Desktop ou Notebook

Para sua maior comodidade, a Call ECG também oferece o serviço de locação ou comodato de microcomputadores e notebooks para a realização do serviço. Por um valor fixo mensal o cliente pode optar por incluir um equipamento top de linha que irá acompanhar o eletrocardiógrafo, evitando a necessidade de alocar recursos da unidade para a realização do exame.

Protocolo de Retirada de Exames

Alinhado com as últimas tendências de mercado, a Call ECG disponibiliza a emissão do Protocolo de Retirada de Exames para o Paciente. Com este recurso, no momento da realização do exame a unidade terá a opção de imprimir este comprovante para utilizar no momento da retirada do exame quando o paciente retornar, melhorando o gerenciamento da entrega dos laudos. Neste protocolo também estão as informações de como retirar este exame on-line, eliminando a necessidade do paciente retornar, facilitando para o paciente e para o atendente, diminuindo gastos com a impressão de resultados, economizando tempo dos colaboradores e dos pacientes, que não precisarão se deslocar a unidade novamente.

**VANTAGENS DO SISTEMA**

- ✓ Telerelacionamento (intercâmbio de informações entre a equipe médica da Call ECG e equipe médica ou de enfermagem da unidade atendida) 24h por dia;
- ✓ Confiabilidade (mais de 2.000.000 – dois milhão de exames realizados em 18 anos no Estado do Paraná, Santa Catarina, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Tocantins e São Paulo);
- ✓ Aparelho de 12 derivações simultâneas com D II longo digital;
- ✓ Aparelho fornecido em sistema de comodato;
- ✓ Médicos Cardiologistas Especialistas;
- ✓ Treinamento especializado para utilização do aparelho no local da implantação;
- ✓ Resposta ao traçado (laudo) em até 40 minutos quando urgentes;
- ✓ Resposta ao traçado (laudo) em até 24 horas quando eletivos;
- ✓ Substituição do aparelho em caso de mau funcionamento, de forma gratuita, em até 48 horas;
- ✓ Empresa certificada pelo CRM/PR sob nº. 2436;
- ✓ Custo zero com ligações (sistema WEB);
- ✓ Suporte técnico 24 h por dia;
- ✓ Sistema com certificado de segurança HTTPS, conexão criptografada;
- ✓ Aparelho certificado pela ANVISA;



PROPOSTA

Eletrocardiograma

Plano 01

- ~~O valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada laudo de eletrocardiograma. (Fornecimento em regime de comodato de 01 (um) aparelho de eletrocardiografia digital com registro ANVISA - Utilização do sistema WEB da Call ECG para submissão dos exames.)~~

- ✓ Equipamento Eletrocardiógrafo - Modelo ECGPC / Marca TEB
- ✓ Estimativa anual de 800 (oitocentos) exames
- ✓ Proposta para 12 (doze) Meses.
- ✓ Valor total Anual de 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
- ✓ Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Cordialmente;

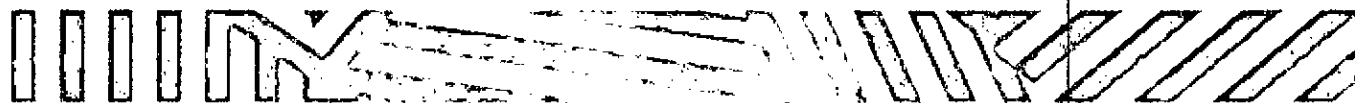
Silvério de Jesus Júnior

Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. - EPP

CNPJ: 04.071.210/0001-21

(42) 4009-9999 / 9 8838-0999

☐ 04 071 210/0001-21 ☐
CALL ECG SERVIÇOS DE
TELEMEDICINA LTDA - EPP
R. Nestor Guimarães, 111 (Esq. Cel Dulcídio)
8º Andar - Sala 84 Estrela (Ed. Corporate Center)
84040-130 - Ponta Grossa - PR ☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
 TOMADA DE PREÇOS – LAUDOS ECG POR
 TELEMEDICINA
 LICITACAO@SIQUEIRACAMPOS.PR.GOV.BR


DIAGNUZ
 MEDICINA E SAÚDE
 PAULO@DIAGNUZ.COM.BR


 (42) 3277-2236
 AV. BRASIL, 692,
 ORTIGUEIRA-PR

Prezado

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos,

A Diagnuz Medicina e Saúde (Paulo Henrique Ferreira Clinica),
 devidamente inscrita no CNPJ 24.351.695/0001-14, Inscrição
 Estadual Isenta, CRM/PR 9474 /9611 , CNES 5856787, e-mail
paulo@diagnuz.com.br, estabelecida na Av. Brasil, 692 , Centro ,
 Ortigueira-PR – CEP 84.350-000, através desta apresenta sua
 proposta de orçamento,

Serviço,

Laudos de ECG 12 Derivações no sistema de Telemedicina –
 Disponível 24/7 com resposta em até 30 minutos e 1 aparelho de
 ECG Digital com Registro na ANVISA em comodato – 800 Laudos.

~~Valor por Laudo: R\$ 12,00~~

Valor Global – 800 Laudos de ECG : R\$ 9.600,00

Atenciosamente,

Paulo Henrique Ferreira (Diretor Geral)





Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Re: Tomada de Preços - Telemedicina

5 mensagens

Diagnuz Telemedicina <telemedicina@diagnuz.com.br>
 Para: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

8 de junho de 2019 10:51

Bom dia ,
 Recebemos seu e-mail e contato através de nosso site e nosso departamento comercial está providenciando uma cotação especial para vocês . Na segunda Feira estaremos enviando .

Cordialmente

Paulo H Ferreira

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
 Para: Diagnuz Telemedicina <telemedicina@diagnuz.com.br>

11 de junho de 2019 09:16

Bom dia

Deu certo a cotação?

Att,

Juliana

(43) 3571-1122

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aguardo confirmação de recebimento de email.



**Prefeitura Municipal
 de Siqueira Campos**

Departamento de Licitação e Compras

Diagnuz Telemedicina <telemedicina@diagnuz.com.br>
 Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

14 de junho de 2019 13:06

Estarei encaminhando hoje os valores para a tomada de preço ECG - Telemedicina, desculpe pela demora .

Paulo H Ferreira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
 Para: Diagnuz Telemedicina <telemedicina@diagnuz.com.br>

14 de junho de 2019 13:19

Boa tarde

Agradeço a atenção, estou no aguardo.

Att,

Juliana

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Diagnuz Telemedicina <telemedicina@diagnuz.com.br>
 Responder a: telemedicina@diagnuz.com.br
 Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

14 de junho de 2019 14:21

Boa Tarde,

Segue em anexo nossa proposta (Orçamento) para 800 Laudos de ECG via sistema de Telemedicina com 1 aparelho Digital de ECG com registro - Anvisa em comodato.

Grato
 Paulo H Ferreira

Diagnuz Telemedicina
Diagnuz - Medicina e Saúde
Av. Brasil 692 - Ortigueira - PR
84.350-000
Tel (42) 3277-1071
www.diagnuztelemedicina.com
CNPJ 24.351.695-0001-14
Resp. Tec - Dr Paulo H Ferreira CRMPR 36063

Alcance de data: "Licitação Prefeitura Siqueira Campos" <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 14 de junho de 2019 13:20

Para: "Diagnuz Telemedicina" <telemedicina@diagnuz.com.br>

Assunto: Re: Tomada de Preços - Telemedicina

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Siqueira Campos.pdf**
48K

17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Departamento de Licitações.

Siqueira Campos/PR, 10 de junho de 2019.

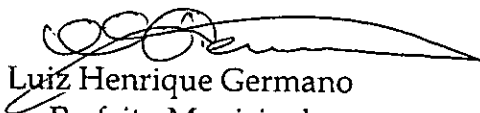
Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO para Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de exames com laudo de eletrocardiograma no sistema de telemedicina - 24 horas por dia, conforme solicitação da Secretária de Saúde.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 14 de junho de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** para Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Laudo de Eletrocardiograma no sistema de telemedicina 24 (vinte e quatro) horas por dia, com um aparelho de eletrocardiografia em comodato, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretária de Saúde.

Informamos que o valor máximo da licitação é de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscientos reais).

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva
Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 14 de junho de 2019.

MEMORANDO INTERNO


DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para contratação de 800 exames eletrocardiogramas no sistema telemedicina.

O valor máximo do processo é de R\$ 9.600,00.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
3.3.90.39.50.99.00	Demais despesas com serviços médicos, hospitalar, odontológico e laboratorial		
(226) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(227) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 REGISTRO DE PREÇOS - MEs E EPPs – LC 147/2014

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2019, torna público que às **09h00min do dia 09 de julho de 2019**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006 alterada pela LC 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 09/07/2019 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 09/07/2019 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Laudo de Eletrocardiograma no sistema de telemedicina 24 (vinte e quatro) horas por dia, com um aparelho de eletrocardiografia em comodato, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Q

3.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002; e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

Obs: Caso não houver participantes enquadrados na lei supracitada abrirá para ampla concorrência.

3.2 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.3 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro a vista do original, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento e 02 (dois) envelopes de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados ao pregoeiro, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL Nº xx/2019

PROPONENTE: (nome da empresa, endereço)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº xx/2019

PROPONENTE: (nome da empresa, endereço)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

3.3.90.39.50.99.00		Demais despesas com serviços médicos, hospitalar, odontológico e laboratorial	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(226) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(227) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços Terceiros - PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.2 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.3 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.4 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.5 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade e CPF ou CNH do representante legal e/ou procurador legal ;

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
obs: o contrato social pode ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, (ANEXO V);

d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, (ANEXO II).

e) Declaração atualizada de estar enquadrada na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**

6.6 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.7 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.8 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.9 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.10 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

9

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.3.1 Na proposta de preços a empresa deverá especificar a marca de cada item ofertado;

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado e valor total do lote, escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que a licitante preencha sua proposta de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I, caso a empresa opte pela proposta eletrônica, pode apresentar esta proposta impressa, e anexar as informações adicionais e documentações exigidas.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

[Handwritten mark]

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabela de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro comercial, no caso de Empresário;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desses documentos na fase do credenciamento, não será necessário a sua reapresentação no envelope de habilitação.**
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) – documento unificado com a Certidão de Débitos Federais;

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento;

b) Declaração indicando os nomes integrantes do corpo clínico da proponente, bem como comprovação de registro no CRM;

c) Licença Sanitária Municipal em validade, no qual conste o ramo de atividade compatível ao licitado;

d) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CRM-PR). Caso seu registro seja de outra jurisdição deverá ser apresentado, obrigatoriamente, visto junto ao órgão competente do estado licitante.

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)

27

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada LOTE, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 **Legislação:** Todos os produtos devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os laudos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de forma parcelada de acordo com a necessidade, não obrigando a Administração adquirir todo o quantitativo.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de entrega dos laudos requisitados não poderá ser superior a 12 (doze) horas para exames eletivos e 40 (quarenta) minutos para exames de emergência. A devolução dos resultados deverá ser feita por e-mail, conforme solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irajustáveis pelo período de vigência da ata de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de **01 (um) ano**, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

Q

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro no caso de reincidência.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Q

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital.

19.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

9

20.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 18 de junho de 2019.


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL 35
Nr.: 26/2019 - PR

Processo Administrativo: 68/2019
Data do Processo Adm.: 17/06/2019
Processo de Licitação: 53/2019
Data do Processo: 26/06/2019

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	800,000	UND	Laudo de Eletrocardiograma no sistema de Telemedicina 24 H - com fornecimento em regime de comodato de 01 (um) aparelho de eletrocardiografia digital com registro ANVISA.		12,0000	9.600,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	9.600,0000

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2019.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Q

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019** e como segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Laudo de Eletrocardiograma no sistema de telemedicina 24 (vinte e quatro) horas por dia, com um aparelho de eletrocardiografia em comodato, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Lote 01

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

Valor total

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2019.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2019.

 Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo)
 (Reconhecer Firma)

Q

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. _____, sediada _____ (endereço completo), declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte). _____ de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa

Contador da empresa

9

ANEXO VII – MINUTA CONTRATO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº XX/XXXX DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [XXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ/MF sob nº [XXXXXXXXXX], com sede a Rua [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], nº [XXX], Bairro [XXXXX], na cidade de [XXXXXXXXXX], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor [XXXXXXXXXX], de nacionalidade [XXXXXXXXXX], inscrito no CPF nº [XXXXXXXXXX], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº [XXXXXXXXXX].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução das entregas obedecerá ao estipulado neste Contrato, que ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidade, onde a Administração Pública não se obriga a adquirir todo o seu quantitativo; bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº - PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ (.....), referente ao lote.... no valor de R\$; conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Q

3.3.90.39.50.99.00		Demais despesas com serviços médicos, hospitalar, odontológico e laboratorial	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(226) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(227) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços Terceiros - PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

[Handwritten signature]

A fiscalização das entregas será exercida pelo responsável da Secretaria ou Departamento que fará a solicitação, os quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela **CONTRATADA**;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será

correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO



Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2019.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
(MODELO)

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

[Handwritten signature]

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (MODELO)

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

A Empresa _____, CNPJ N. _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este _____ (...). _____ de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 18/06/2019

Encaminhamos o Edital Pregão Presencial nº 26 para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva
Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 119/2019
ORIGEM: CPL.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º ²⁶27/2019, que iniciará o processo licitatório para o registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de laudos de eletrocardiograma no sistema de telemedicina pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. A efetiva necessidade de aquisição dos bens nas quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Relembre-se, contudo, que o sistema de registro de preços pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido feita. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.

Consta nos autos informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

Vale destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940- 000
CNPJ: 76.919.083/0001- 89

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 18 de junho de 2019.



Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação.

Para: Controle Interno

Data: 19/06/2019

Encaminhamos o Edital Pregão Presencial
nº 26 para análise e emissão do Órgão de Controle Interno.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva
Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 026/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LAUDO DE ELETROCARDIOGRAMA NOS SISTEMA DE TELEMEDICINA 24 HORAS POR DIA, COM APARELHO EM COMODATO.

PARECER

I - RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre o Pregão Presencial para contratação de empresa especializada no fornecimento de laudo de eletrocardiograma nos sistema de telemedicina 24 horas por dia, com aparelho em comodato.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 10.520/02
- Lei 8.666/93
- Constituição Federal

III – CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação de preços dentro dos valores praticados no mercado local (fls. 03/16);
- Autorização do ordenador da despesa (fls.17);
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls.19);
- Minuta do Edital (fls.20/49);
- Parecer jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação (fls.51/52).

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

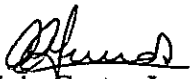
CONTROLE INTERNO

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência; a geração de despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer.

Siqueira Campos, 19 de junho de 2019.


Olivia Castro Lemos
Controle Interno

dodoivni.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no e-mail acima mencionado. São Pedro do Ivaí, 25 de Junho de 2019.
José Donizete Isnberti Prefeito Municipal
Débora Pereira Batista Presidente da Comissão Permanente de Licitação

58690/2019

Sapopema

ERRATA DO AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019.
No aviso da Tomada de Preços nº 03/2019, ONDE LIA-SE "Contratação de Empresa de Engenharia, Para Executar a Recuperação e Adequação de Estradas Rurais e Vicinais, no Município de Sapopema - Pr Conforme o Contrato de Repasse Nº 827098/2016 / MAPA/ CAIXA e o Município de Sapopema - PR." LIA-SE "Contratação de Empresa de Engenharia, Para Executar a Reabilitação de Espaço Público no Bairro Alto Alegre, Localizado na Rua Marcos Ferreira Mainardes Com a Rua Maria Augusta de Godoy, no Município de Sapopema-Pr Conforme o Contrato de Repasse Nº 875858/2018 / MCIDADES / CAIXA e o Município de Sapopema - Pr."

Sapopema, 24 de junho de 2019.
Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente Comissão Permanente de Licitação

58607/2019

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2019-PMS

OBJETO: Outorga de Concessão da Prestação do Serviço Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Sarandi. Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Nº 01/2019-PMS, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para alteração no Edital. Informações: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623 e-mail: licitacao@sarandi.pr.gov.br. Site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 25 de junho de 2019.

Rossana Amélia Martins
Presidente da Comissão de Licitação

59056/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 58/2019-PMS
OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de concreto betuminoso usinado quente - CBUQ, Faixas D e F, para a manutenção das vias públicas do município. Abertura: 10 de julho de 2019 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 25 de junho de 2019.

Jessica Gonçalves Castione Jngas
Pregoeira

58925/2019

Saúde do Iguaçu

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 152/2019 TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos, artigos (limpa deserto na Tomada de Preços 002/2019) para at Solo e Água em Microbacias", de acordo com o C de Estádio da Agricultura e do Abastecimento - SE com as especificações e quantitativos determinados DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITARIO de 2019, às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES: do edital e seus respectivos endereço acima indicado a partir de 26/06/2019 e adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos de Licitação no endereço acima mencionando - licitacoes@mnsi@yahoo.com.br - www.saude-do-iguacu.pr.gov.br
CÉSAR CENCI Prefeito Municipal

58706/2019

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 29/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Laudo de Eletrocardiograma no sistema de telemedicina 24 (vinte e quatro) horas por dia, com um aparelho de eletrocardiografia em comodato, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo.
PROTOCOLADO em 08h45min do dia: 09 de junho de 2019.
ABERTURA: 09 de julho de 2019 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.dos.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 25 de junho de 2019.
Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

59035/2019

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
COMUNICADO DE RECURSO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, com fulcro no § 6º do Artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica às empresas participantes do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 01/2019 que a empresa ERIKA FRANCINE FERREIRA, através dos Autos do Processo Administrativo nº. 007256/2019 de 25 de junho de 2019, interps recurso.
Fica franqueado na forma do § 5º supra, vistas no processo "in loco", no horário comercial, assim como, prazo de 05 (cinco) dias úteis para os demais licitantes apresentar contrarrazões que começarem a contar a partir de 28 de junho de 2019. Obs.: Caso a empresa tenha interesse em receber cópia do recurso, entrar em contato com o Setor de Licitação pelo telefone (42) 3904-1812 ou 3904-1653, ou ainda pelo e-mail marciano.moleta@pmtb.pr.gov.br.

Telêmaco Borba, 25 de junho de 2019.
Marciano Moleta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

58828/2019

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019

OBJETO: Aquisição de materiais educativos e esportivos com Recursos do PDDE, para atendimento da demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil Fani Matilde Bilibio, Otilia Stedile, Everaldo César Adorno Carvalho, Rosângela A. dos Santos e Escola Municipal Princesa Isabel; e aquisição de brinquedos com recursos do Programa Brasil Carinhoso de apoio Suplementar à Educação Infantil FNDE para atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil de crianças de zero a quarenta e oito meses cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, de acordo com a resolução Nº 19 de 29 de dezembro de 2015; Resolução Nº 01 de 18 de fevereiro de 2016 e Resolução CD/FNDE/MEC Nº 15 de 06 de dezembro de 2017, conforme Termo de Referência. DATA DE ABERTURA: 10 de JULHO de 2019, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 11.010,96 (onze mil e dez reais e noventa e seis centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de cursos para adolescentes e jovens no Centro da Juventude Mariana Luiza Von Borstel - Jardim Coopagro, conforme condições, especificações, e valores constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento através da solicitação das Secretarias do Município de Toledo/PR. DATA DE ABERTURA: 11 de JULHO de 2019, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 12.401,00 (doze mil e quatrocentos e um reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Execução global reforma do Cuncha de Bochu do Centro Juado à Rua Senador Atilio Fontana, nº 3055, conforme orçamento, cronograma físico descritivo e Termo de Compromisso, anexos DE ABERTURA: 15 de JULHO de 2019, às 09h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 19.865,26 (dezenove mil oitocentos e seis centavos).

se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br. Licitações. Demais informações: Depto. Licitação, Rua Raimundo Leonardi, nº 100, Toledo, Paraná, 84001-900. Telefone: (45) 3055-8819, e-mail: licitacoes@toledo.pr.gov.br

58617/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
526884319

Documento emitido em 26/06/2019 15:25:08.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10464 | 26/06/2019 | PÁG. 43

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

58706/2019

57

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019.

OBJETO: Acréscimo de 10,158% (dez vírgula um por cento), sobre o valor do contrato principal, nos termos do Artigo nº 65, da Lei Federal nº 8666/93 e de acordo com a planilha abaixo:

Nº do aditivo	Empresa Contratada	Valor Total
01/2019	Hidrosollo Poços Artesianos Ltda	R\$ 2.995,60

Siqueira Campos, 14 de junho de 2019.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017.

OBJETO: Acréscimo de 8,65% (oito vírgula seis por cento), sobre o valor do contrato principal, nos termos do Artigo nº 65, da Lei Federal nº 8666/93 e de acordo com a planilha abaixo:

Nº do aditivo	Empresa Contratada	Valor Total
04/2019	Casa de Apoio Nossa Senhora Aparecida Ltda Me.	R\$ 6.141,10

Siqueira Campos, 31 de maio de 2019.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
VÁRIA CÍVEL DE SIQUEIRA CAMPOS - PROJÍTI
Rua Rio Grande do Norte, 1932 - Vila Santa Isabel - Siqueira Campos/PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (43) 3571-1291

Autos nº. 0002087-11.2017.8.16.0163

2ª EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Edital de Citação de Interessados, ausentes, incertos e não sabidos, nos autos nº 2087-11.2017.8.16.0163 de AÇÃO DE DIVISÃO DE IMÓVEL movida por LIA MORAIS F. SILVA BARBOSA, com relação ao seguinte imóvel: "um terreno urbano, semi beneficiado, situado no município de Siqueira Campos/PR, com a área de 1.336,72m², com as seguintes metragens e confrontações: a frente com a Rua Maria Carolina, na extensão de 63,30 metros; à esquerda com a área remanescente, na extensão de 23,89 metros; à direita com Manoel Luiz de Azevedo, na extensão de 23,07 metros; e aos fundos com a Rua Senhora de Fátima, na extensão de 63,32 metros, conforme matrícula de nº 13.302 e inscrição municipal de nº 01.03.346.0312.001", para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia seguinte ao da publicação do segundo edital e na forma do art. 335 c/c art. 219, ambos do CPC, para apresentarem resposta nos termos iniciais. Consigne-se ainda, no que se refere a especificação de provas, a necessidade de observância da norma contida no art. 336, parte final, do CPC, sob pena de preclusão. Eu, JOSIANE GOMES NOGUEIRA, Escrevente Juruamentada do Cível que o digitei, conferi e subscrevi.

Maria Lúcia Mourão de Alvim Andrade
Juíza Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 26/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Laudo de Eletrocardiograma no sistema de telemedicina 24 (vinte e quatro) horas por dia, com um aparelho de eletrocardiografia em comodato, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I.

PROJECÇÃO até as 08h45min da data: 09 de junho de 2019.
ABERTURA: 09 de junho de 2019 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siquelacampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 25 de junho de 2019.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.620/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais) instituindo-se para tal fim à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

16 Fundo de Previdência Municipal

16.001 Divisão de Fundo Previdenciário

09.272.0015-2-006.000 Fundo de Previdência.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(1)	3.1.90.01.00.00.00	1040 Aposentados, do RPPS, Reserva Rem.	R\$ 1.800.000,00

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.253, de 29 de junho de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento do Fundo de Previdência do Município de Siqueira Campos do exercício de 2019 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais) destinados ao investimento neste ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de excesso de arrecadação na fonte 1040 Regime Próprio de Previdência Municipal no valor total de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 24 de junho de 2019.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
PREFEITO MUNICIPAL

SMART Irmãos Ulrich
Fones: 43 3557-2082
Aqui sou mês tem 40 dias
Av. Luiz Platinho, 2292 - Jardim Goiás

- CIRCULAÇÃO**
- Siqueira Campos
 - Cordeiro Procopio
 - Curitiba
 - Itaí
 - Japira
 - Jaboti
 - São do Ipiranga
 - Caripós
 - Joaquim Távora
 - Guapirama
 - Quatiguá
 - Jacarandá
 - Coronel Malinck
 - Pinhão
 - Tomazina
 - Curitiba
 - Figueira
 - Vitoriana
 - Sapopema
 - São Sebastião da Amoreira
 - Nova América da Colina
 - Nova Santa Bárbara
 - Santa Cecília do Pavão
 - Santo Antônio do Paraná
 - Congalinas
 - Imbaracá
 - Santa Mariana
 - Leópolis
 - Sertãozinho
 - Rancho Alegre
 - Primeiro de Maio
 - Florestópolis
 - São Antônio da Serra
 - Santo Antônio da Platina
 - Arapoti
 - Jaguariaíva
 - Sergida
 - São José da Boa Vista
 - Wenceslau Braz
 - Santana do Itararé
 - Jurandiel do Sul
 - Andaraí

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abetardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGÊNCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO: Ismaria Ortiz
SUCURSAL ARAPOTI: David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Regiane Romão - MTB: 0010374/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
 DIEGO ANTONIO MELLO

DOC. IDENTIFIC. / ORIG. EMISSOR / UF
 9438023-2 BEBP PR

CPF 069.369.759-84 **DATA NASCIMENTO** 10/07/1990

FILIAÇÃO
 ANTONIO SIDNEY MELLO
 LUCIMARA DE CASSIA
 BUSS MELLO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 B1 **AD**

NR REGISTRO 04704878494 **VALIDADEZ** 18/10/2023 **1ª HABILITAÇÃO** 22/07/2009

RESERVAÇÃO

LOCAL PONTA GROSSA, PR **DATA EMISSÃO** 18/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 98184906876
 PR915228407

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1729539250

PROIBIDO PLASTIFICAR 1729539250

Deu-se
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. - EPP, com sede à Rua Nestor Guimarães, nº 107 – 8º Andar – Sala 804 - Esq. Cel. Dulcídio – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84040-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.071.210/0001-21, Inscrição Estadual sob nº. (Isento) e Inscrição Municipal sob nº. 63.615, representada neste ato por seu Sócio Proprietário, Sr. Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.017.555-4 SESP-PR e inscrito no CPF nº. 002.066.727-21, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Diego Antonio Mello, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.638.023-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 069.369.759-84, a quem confere amplos poderes para representar a Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, Estado do Paraná, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente:

SERVIÇOS DE TELEMEDICINA

04 071 210/0001-21
CALL ECG SERVIÇOS DE
TELEMEDICINA LTDA - EPP
R. Nestor Guimarães, 111 (Esq. Cel Dulcídio)
8º Andar - Sala 84 Estrela (Ed. Corporate Center)
84040-130 - Ponta Grossa - PR

Handwritten signature of Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho

PONTA GROSSA/PR, 02 de Julho de 2019
Aramis de Melo Sa Junior
Rua XV de Novembro, 277 - F. 3224-2089

Reconheço a(s) firma(s) de:
[0161485]-MARCELO VALLADAO FERREIRA DE..
CARVALHO.....
por SEMELHANÇA face a impossibilidade
do(a) signatario(a) em comparecer no
Tabelionato.
Em testemunho da verdade,
PONTA GROSSA/PR, 02 de Julho de 2019
072-CAROLINE SCUDELAREK
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
Kmyx . YDXte . fUPmX - JP292 . cYAqD
Valide esse selo em www.funarpen.com.br

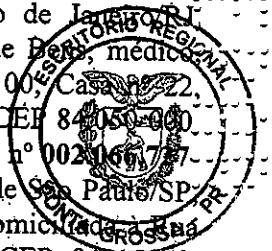
Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP
Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho CRM/PR 14.548
CPF 002.066.727-21 RG 13.017.555-4 SESP/PR
Sócio Proprietário

Handwritten initials and signature



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CIVIL
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP
CNPJ/MF. nº 04.071.210/0001-21**

1.ª JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido no dia 04/01/1967, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, médico residente e domiciliado à Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier, nº 1100, Casa nº 02, Condomínio Villagio Del Tramonto, Jardim América, Ponta Grossa/PR, CEP 84.050-000 portador da Cédula de Identidade RG nº 13.017.555-4-SESP/PR, CPF/MF nº 002.166.777-21 e CRM/PR nº 14.548; **Liliana Elias Pena Pilatti**, brasileira, natural de São Paulo/SP, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, médica, residente e domiciliada em Ponta Grossa/PR, CEP 84.040-130, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, médica, residente e domiciliada em Ponta Grossa/PR, CEP 84.040-130, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.151.723-3-SESP/PR, CPF/MF nº 175.820.468-03 e CRM/PR nº 16.059; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP**, com contrato social registrado no Registrô Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade sob nº 2.121 do Livro A-4 em 02/10/2000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.071.210/0001-21 e CRM/PR nº 2.436, com sede e foro à Rua Nestor Guimarães, nº 111, Esquina Coronel Dulcídio, 8º Andar, Sala nº 84, Vila Estrela, Edifício Corporate Center, Ponta Grossa/PR, CEP 84.040-130, de comum acordo resolvem **ALTERAR e CONSOLIDAR** o citado instrumento cónforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade que é civil, regida pelo código civil, com fins lucrativos, transforma-se em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas leis vigentes atuais, e pelas demais disposições aplicáveis a espécie como segue.

Cláusula Segunda: O sócio **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho**, muda seu endereço para Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier, nº 1100, Casa nº 03, Condomínio Villágio Del Tramonto, Jardim América, Ponta Grossa/PR, CEP 84.050-000.

Cláusula Terceira: A sócia **Liliana Elias Pena Pilatti**, muda seu endereço para Rua Augusto Ribas, nº 13, Apto. nº 31, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84.010-300.

Cláusula Quarta: Por deliberação unânime dos sócios a sociedade passara a girar sob o nome empresarial de **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**.

Cláusula Quinta: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, **ATUALIZAR e CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - 3224-2089
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
ANDREA DE ABREU - Escrevente

1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Robert Jonczyk - Oficial - Fone: (42) 3224-0307
Rua Frei Caneca, 120 CEP 84010-060 - Ponta Grossa - PR

60



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CIVIL
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP
CNPJ/MF. nº 04.071.210/0001-21**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP
CNPJ/MF. nº 04.071.210/0001-21**



Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido no dia 04/01/1967, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado à Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier, nº 1100, Casa nº 03, Condomínio Villágio Del Tramonto, Jardim América, Ponta Grossa/PR, CEP 84.050-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.017.555-4-SESP/PR, CPF/MF nº 002.066.727-21 e CRM/PR nº 14.548; **Liliana Elias Pena Pilatti**, brasileira, natural de São Paulo/SP, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, médica, residente e domiciliada à Rua Augusto Ribas, nº 13, Apto. nº 31, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84.010-300, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.151.723-3-SSP/PR, CPF/MF nº 175.820.468-03 e CRM/PR nº 16.059; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.071.210/0001-21 e CRM/PR nº 2.436, com sede e foro à Rua Nestor Guimarães, nº 111, Esquina Coronel Dulcídio, 8º Andar, Sala nº 84, Vila Estrela, Edifício Corporate Center, Ponta Grossa/PR, CEP 84.040-130, de comum acordo resolvem **CONSOLIDAR** o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e foro Rua Nestor Guimarães, nº 111, Esquina Coronel Dulcídio, 8º Andar, Sala nº 84, Vila Estrela, Edifício Corporate Center, Ponta Grossa/PR, CEP 84.040-130.

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objetivo social **prestar serviços de telemedicina e locação dos equipamentos destinados a realização dos mesmos**.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 28/09/2000.

Cláusula Quinta: O capital social no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 90.000 (noventa mil) quotas, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VL.R. R\$
Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho	45.000	45.000,00
Liliana Elias Pena Pilatti	45.000	45.000,00
TOTAL	90.000	90.000,00

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - 3224-2089
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
ANDREA DE ABREU - Escrevente

**1º Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas**
Robert Jonczyk - Oficial - Fone: (42) 3224-0307
Rua Frei Caneca, 120 CEP 84010-060 - Ponta Grossa - PR



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CIVIL
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP
CNPJ/MF. nº 04.071.210/0001-21**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita à importância do capital social nos termos do artigo 1052, da Lei 10.406 de 10/01/2002, porém os sócios não responderão solidariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e os sócios quotistas não poderão transferir, doar, vender, emprestar, dar em penhor, caução, usufruto, fideicomisso, alienação fiduciária, em garantia, ou, sob qualquer forma realizar atos de alienação ou que possam levar a alienação de suas participações sem antes oferecê-las aos demais sócios que terão preferência na sua aquisição, na proporção das quotas de capital que possuem no momento da oferta.

Cláusula Sétima: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, a sociedade, discriminando o preço, forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao mencionado direito, o que deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade limitada cabe aos sócios **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho e Liliana Elias Pena Pilatti**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado por ambos os sócios.

Parágrafo Segundo: É vedado ao sócio administrador obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro: O sócio majoritário, fica com poderes para substituir o administrador designado.

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - ☎ 3224-2089
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
ANDREA DE ABREU - Escrevente

**1º Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas**
Robert Jonczyk - Oficial - Fone: (42) 3224-0307
Rua Frei Caneca, 120 CEP 84010-060 - Ponta Grossa - PR



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CIVIL
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP
CNPJ/MF. nº 04.071.210/0001-21**

**CAIXA COMERCIAL
DO PARANÁ**



Cláusula Nona: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios sendo dispensada das formalidades de publicação do anúncio da convocação bem como a manutenção e lavratura do Livro de Atas.

Cláusula Décima: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social da sociedade consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.010 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula Décima Primeira: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração pró-labore, uma importância mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula Décima Segunda: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, ou, a critério dos mesmos, permanecerem em reserva na sociedade.

Cláusula Décima Terceira: A distribuição antecipada de lucros somente se dará após o levantamento de balanço intermediário com objetivo específico de distribuição de lucros que será realizado de comum acordo entre os sócios e proporcionalmente à sua participação no capital de acordo com as condições econômicas e financeiras da entidade.

Cláusula Décima Quarta: O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais, para se fazerem representar na sociedade.

Parágrafo Primeiro: Apurados em balanços os haveres do sócio falecido, serão pagos em 5 (cinco) prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro das Pessoas Jurídicas.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica - financeira da sociedade.

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - 3224-2089
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
ANDREA DE ABREU - Escrevente

**1º Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas**
Robert Jonczyk - Oficial - Fone: (42) 3224-0307
Rua Frei Caneca, 120 CEP 84010-060 - Ponta Grossa - PR

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CIVIL
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP
CNPJ/MF. nº 04.071.210/0001-21**

1º RTD
05/05/17
Ponta Grossa - PR

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo entre os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

Cláusula Décima Quinta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: A responsabilidade técnica da sociedade será do profissional Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho devidamente habilitado no CRM/PR nº 14.548.

Cláusula Décima Sétima: As partes elegem o Foro de Ponta Grossa/PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 01 de janeiro de 2017.

Reconhecido
Tabelionato
Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho

Reconhecido
Tabelionato
Liliana Elias Pena Pilatti

Regional do P.C.
LUCENAR
PONTA GROSSA
SECRETARIA GERENCIAL
LIBERTAD BOGUSA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 23/11/2017
SOB NÚMERO 41208092980
NOME Protocolo: 177897881-1 DE 13/11/2017
CNPJ: 04.071.210/0001-21
EPP
TELEMEDICINA
CALL ECG

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Frei Caneca, 120 - Centro
Ponta Grossa - Paraná
Fone: (42) 3224-0307
Oficial Designada
Protocolado nº 256846 e Averbado nº 2121
Emolun: R\$ 54,6; Função: R\$ 7,96; Função: R\$ 16,21
Selo: R\$ 1,1; ISS: R\$ 1,09
Selo: TRDUM - CUCV - 2017 - Controle: 61mhz - mHN8J
Ponta Grossa-PR, 01 de Outubro de 2017.
Aldrey Cristina Gomes - Escrevente

1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Robert Jonczyk - Oficial - Fone: (42) 3224-0307
Rua Frei Caneca, 120 CEP 84010-060 - Ponta Grossa - PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SA JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - 3224-2089
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
ANDREA DE ABREU - Escrevente

EG



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

65

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

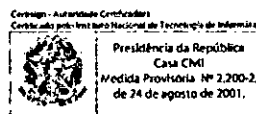
Nome Empresarial CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0809298-0	CNPJ 04.071.210/0001-21	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/11/2017	Data de Início de Atividade 28/09/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NESTOR GUIMARAES, 111-ESQ CEL DULCÍDIO, 8 ANDAR, SL 84 - ED. CORPORATE C, ESTRELA, PONTA GROSSA, PR, 84.040-130			
Objeto Social PRESTAR SERVIÇOS DE TELEMEDICINA E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OS MESMOS.			
Capital: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO 002.066.727-21	45.000,00	SOCIO	Administrador
LILIANA ELIAS PENA PELATTI 175.820.468-03	45.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 23/11/2017	Número: 20177697903	Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	REGISTRO ATIVO
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

19318081-2

CURITIBA - PR, 28 de maio de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e Informe o número 193180812 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 28/05/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2019

A Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.210/0001-21, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº 63.615, CRM/PR nº 2436, CNES nº 5398533, NIRE nº 41208092980, e-mail callecg@callecg.com.br, estabelecida à Rua Nestor Guimarães, nº 111 (Esq. Cel. Dulcídio) – 8º Andar – Sala 84 – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84040-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 002.066.727-21, portador da cédula de identidade RG nº 13.017.555-4 SESP/PR, inscrito no CRM/PR sob o nº 14.548, residente e domiciliado na Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier, nº 1100 – Casa nº 03 – Condomínio Villagio Del Tramonto – Jardim América, CEP 84050-000, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, **DECLARA**, expressamente pela presente, para os devidos fins de direito, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei que, até a presente data com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

SERVIÇOS DE TELEMEDICINA

Ponta Grossa/PR, 28 de junho de 2019

Reconhecida
1º Tabelionato

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
Aramis de Melo Sa Junior
Rua XV de Novembro, 277 - F. 3224-2089

Por meio a(s) firma(s) de:
002.066.727-21 - MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE...
CARVALHO.....
PR-97361-IRENEU CZEPULA.....
por SEMELHANÇA face a impossibilidade
do(a) signatário(a) em comparecer no
Tabelionato.
Em testemunho da verdade,
PONTA GROSSA/PR, 02 de Julho de 2019
072-CAROLINE SCUDELAREK
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
www.funarpen.com.br - UFPR - uf692 . KzcNN
Valide esse selo em www.funarpen.com.br

Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP
Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho CRM/PR 14.548
CPF 002.066.727-21 RG 13.017.555-4 SESP/PR
Sócio Proprietário

04 071 210/0001-21
CALL ECG SERVIÇOS DE
TELEMEDICINA LTDA - EPP
R. Nestor Guimarães, 111 (Esq. Cel Dulcídio)
8º Andar - Sala 84 Estrela (Ed. Corporate Center)
84040-130 - Ponta Grossa - PR

Reconhecida
1º Tabelionato

Ireneu Czepula
CRC: PR-024711/O-3
CPF: 178.436.269-72

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

A Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.210/0001-21, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº 63.615, CRM/PR nº 2436, CNES nº 5398533, NIRE nº 41208092980, e-mail callegc@callegc.com.br, estabelecida à Rua Nestor Guimarães, nº 111 (Esq. Cel. Dulcídio) – 8º Andar – Sala 84 – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84040-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 002.066.727-21, portador da cédula de identidade RG nº 13.017.555-4 SESP/PR, inscrito no CRM/PR sob o nº 14.548, residente e domiciliado na Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier – nº 1100 – Casa nº 03 – Condomínio Villagio Del Tramonto – Jardim América, CEP 84050-000, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, **DECLARA**, expressamente pela presente, para os devidos fins de direito, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 26/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa/PR, 28 de junho de 2019

04 071 210/0001-21
CALL ECG SERVIÇOS DE
TELEMEDICINA LTDA - EPP
R. Nestor Guimarães, 111 (Esq. Cel Dulcídio)
8º Andar - Sala 84 Estrela (Ed. Corporate Center)
84040-130 - Ponta Grossa - PR



Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP
Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho CRM/PR 14.548
CPF 002.066.727-21 RG 13.017.555-4 SESP/PR
Sócio Proprietário





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.071.210/0001-21 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/10/2000
NOME EMPRESARIAL CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CALL ECG				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R NESTOR GUIMARAES		NÚMERO 111	COMPLEMENTO ANDAR 8 SALA 84 EDIF CORPORATE CENTER	
CEP 84.040-130	BAIRRO/DISTRITO ESTRELA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNIOR.CALLECG@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 4009-9999		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/07/2019 às 09:33:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **MARCOS ALAN DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / CÔD. EMISSOR / UF: 10115868-3 SESP PR

OR: 047.608.039-80 DATA NASCIMENTO: 20/03/1990

FILIAÇÃO: ADROALDIN BORGES CUNHA
 MARINES BUENO DOS SANTOS CUNHA

POSSESSÃO: ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 06118294897 VALÊNCIA: 09/05/2024 1ª HABILITAÇÃO: 14/07/2014

ORIGINAÇÕES

LOCAL: ORTIGUEIRA, PR DATA DE EMISSÃO: 09/05/2019

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR: 36448656880 PR915849072

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1861763485

Handwritten signatures and initials.

TABELIONATO
 Dra M^a Elizabeth N. Pimpão Ferreira
 Tabelaã
 Angela M^a Arena de Oliveira
 Escrevente Substituta
 Flávia Daniele Lisboa
 Escrevente
 AV. PARANÁ, 290 - A / Fone: (42) 3277-1222
 COMARCA DE ORTIGUEIRA - PR

SERVIÇO DE NOTAS DE ORTIGUEIRA
 MARIA ELIZABETH NOVAES PIMPÃO FERREIRA
 Avenida Paraná, 290-A - Centro
 Fone 042-3277-1222 - Ortigueira - PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé *****
 Ortigueira-PR, 08 de julho de 2019.

Handwritten signature of Maria Elizabeth Novaes Pimpão Ferreira
 Maria Elizabeth Novaes Pimpão Ferreira
 Agente Delegada (616460)

TABELIONATO
 Dra M^a Elizabeth N. Pimpão Ferreira
 Tabelaã
 Angela M^a Arena de Oliveira
 Escrevente Substituta
 Flávia Daniele Lisboa
 Escrevente
 AV. PARANÁ, 290 - A / Fone: (42) 3277-1222
 COMARCA DE ORTIGUEIRA - PR

SELO
 FUMARPEN
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FQT82511


Angela M^a Arena de Oliveira
 Escrevente

Handwritten initials.

Procuração

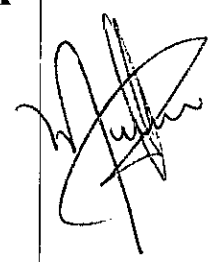
PAULO HENRIQUE FERREIRA CLÍNICA EIRELI, empresa jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ nº 24.351.695/0001-14, estabelecida a Avenida Brasil nº 692, Centro, Município de Ortigueira, Estado do Paraná, neste ato representado por seu titular o senhor **PAULO HENRIQUE FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.728.199-5, SSP/PR. e inscrita no CPF sob o nº. 015.969.989-46, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº. 692-A, centro, Município de Ortigueira – PR., pelo presente instrumento particular de procuração ao final assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador: o Sr. **MARCOS ALAN DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Contador, inscrito no CRC - PR. sob nº 075629/O-5, portador da Cédula de Identidade - R.G. sob nº. 10.115.868-3, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 047.608.039-80, com escritório profissional à Rua São Paulo, nº 49, Centro, no Município de Ortigueira - Estado do Paraná, quem conferem os mais amplos e gerais poderes para manifestar-se em seu nome em qualquer fase do pregão presencial N. 26/2019, inclusive, formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, praticar em nome de sua empresa e em seu nome, os atos pertinentes a este pregão.

Ortigueira, 01 de julho de 2019.



PAULO HENRIQUE FERREIRA
 CPF: 015.969.989-46











ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa Paulo Henrique Ferreira, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.351.695/0001-14, sito a Avenida Brasil nº 692, Centro Municipio de Ortigueira, Estado do Paraná, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) Marcos Alan dos Santos, Contador, brasileiro, solteiro, inscrito no CRC nº 075629/O-5; inscrito no CPF nº 047.608.039-80; portador do RG nº 10.115.868-3 SSP/PR, residente em Rua São Paulo, nº 49, Centro, no Municipio de Ortigueira- Paraná, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 26/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos, em 03 de julho de 2019.


Paulo Henrique Ferreira - Clínica - Eireli

24.351.695/0001-14
Paulo Henrique Ferreira
Clínica Eireli - ME
Diagnuz - Medicina e Saúde
Av. Brasil, 692 - Centro
CEP 84.350-000 - Ortigueira - PR
Tel (42) 3277-1860

**PAULO HENRIQUE FERREIRA – CLINICA - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

PAULO HENRIQUE FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 08/10/1977, empresário, residente nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Ocui, 553, Loteamento João Paulo II, Cep: 85857-070, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.728.199-5 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 015.969.989-46, Constituem uma EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **PAULO HENRIQUE FERREIRA – CLINICA – EIRELI** e terá sede e domicílio na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Ocui, 553, Loteamento João Paulo II, Cep: 85857-070 .

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), dividido em 88.000 (Oitenta e Oito Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado no presente ato, em moeda corrente do País, pelo empresário:

- **PAULO HENRIQUE FERREIRA (100%) – R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais)**, divididos em 88.000 (Oitenta e Oito Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente do País;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da EIRELI será de Atividade de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgência (86.10-1/02), Atividade medica ambulatorial restrita a consultas (86.30-5/03).

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades em 15 de Março de 2016, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas cotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular **PAULO HENRIQUE FERREIRA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta – se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2016 10:35 SOB Nº 41600429231.
PROTOCOLO: 160895154 DE 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160895154. NIRE: 41600429231.
PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de 'pro labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2016 16:35 SOB Nº 41600429231.
PROTOCOLO: 160895154 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160895154. NIRE: 41600429231.
PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

74

3

E, por estar assim terem justo e contratado lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, em 01 (Uma) via de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz de Iguaçu, 03 de Março de 2016.

MION
CARTÓRIO

Paulo Henrique Ferreira
PAULO HENRIQUE FERREIRA

1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA LAVES, 3752 - CEP 82.901-100 - FONE/FAX: (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO
Selo Nº Lv256.gtwc6.gwaxL, Controle: TVJRK.HNS Valide em
<http://funarpon.com.br>. Recebido em VERDADEIRA, a
assinatura de PAULO HENRIQUE FERREIRA, 03/03/2016
Cascavel-PR, 03 de Março de 2016.

Em Teste da Verdade
Marcelo de Moura Mion - Escrevente Notarial



Selo Nº Lv256.gtwc6.gwaxL, Controle: TVJRK.HNS Valide em
<http://funarpon.com.br>. Recebido em VERDADEIRA, a
assinatura de PAULO HENRIQUE FERREIRA, 03/03/2016
Cascavel-PR, 03 de Março de 2016.
Em Teste da Verdade
Marcelo de Moura Mion - Escrevente Notarial

Handwritten signature

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/03/2016 10:35 SOB Nº 41600429231.
PROTÓCOLO: 160895154 DE 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160895154. NIRE: 41600429231.
PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 10/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA – EIRELI-ME
CNPJ Nº 24.351.695/0001-14
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO 1

PAULO HENRIQUE FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 08 de outubro de 1977, empresário, inscrito no CPF nº 015.969.989-46, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.728.199-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Tancredo Neves, 155 – centro, na cidade de Terra Boa, CEP 87240-000, Estado do Paraná, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o Nome Empresarial de PAULO HENRIQUE FERREIRA – CLÍNICA – EIRELI-ME, com sede e foro na Rua Ocui, 553 – Loteamento João Paulo II, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Brasil – CEP 85857-070, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 416.0042923-1, em data de 10 de março de 2016, RESOLVE por este instrumento particular de Alteração de Instrumento de Constituição, alterar seu Instrumento de Constituição, mediante as seguintes cláusulas:

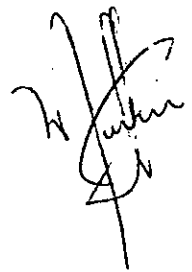
Cláusula Primeira: A empresa individual de responsabilidade limitada que funciona com sua sede e foro à Rua Ocui, 553 – Loteamento João Paulo II, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Brasil – CEP 85857-070, passa a funcionar com sua sede e foro à Rua Presidente Kennedy, 438 – sala 14 - centro, na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, Brasil – CEP 87240-000.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento de constituição, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01(uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Terra Boa(PR), 15 de junho de 2016

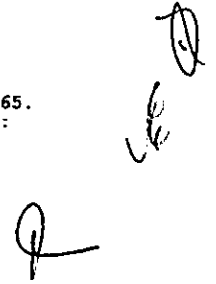

PAULO HENRIQUE FERREIRA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2016 10:04 SOB Nº 20164078665.
PROTOCOLO: 164078665 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600920398. NIRE: 41600429231.
PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA – EIRELI-ME
CNPJ Nº 24.351.695/0001-14
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO 1

PAULO HENRIQUE FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 08 de outubro de 1977, empresário, inscrito no CPF nº 015.969.989-46, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.728.199-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Tancredo Neves, 155 – centro, na cidade de Terra Boa, CEP 87240-000, Estado do Paraná, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o Nome Empresarial de PAULO HENRIQUE FERREIRA – CLINICA – EIRELI-ME, com sede e foro na Rua Presidente Kennedy, 438 – sala 14 – centro, na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, Brasil – CEP 87240-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 416.0042923-1, em data de 10 de março de 2016 e Primeira Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 29 de junho de 2016, sob o nº 2016/407866-5, RESOLVE por este instrumento particular de Alteração de Instrumento de Constituição, alterar seu Instrumento de Constituição, mediante as seguintes cláusulas:

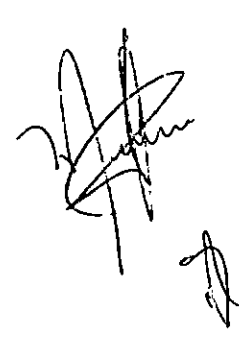
Cláusula Primeira: Fica criada uma filial da empresa individual de responsabilidade limitada na cidade de Ortigueira, Estado do Paraná, Brasil, à Rua Manoel Guimarães Teixeira, 18 – centro – CEP 84350-000, para a qual fica destacado o capital de R\$20.000,00(vinte mil reais).

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento de constituição, que não conflitem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01(uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Terra Boa(PR), 16 de novembro de 2016


PAULO HENRIQUE FERREIRA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 09:48 SOB Nº 41901663585.
PROTOCOLO: 167436716 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602628937. NIRE: 41901663585.
PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA – EIRELI-ME
CNPJ Nº 24.351.695/0001-14
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

PAULO HENRIQUE FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 08 de outubro de 1977, empresário, inscrito no CPF nº 015.969.989-46, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.728.199-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Tancredo Neves, 155 – centro, na cidade de Terra Boa, CEP 87240-000, Estado do Paraná, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o Nome Empresarial de PAULO HENRIQUE FERREIRA – CLINICA – EIRELI-ME, com sede e foro na Rua Presidente Kennedy, 438 – sala 14 – centro, na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, Brasil – CEP 87240-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 416.0042923-1, em data de 10 de março de 2016, Primeira Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 29 de junho de 2016, sob o nº 2016/407866-5 e Segunda Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 25 de novembro de 2016, sob o nº 419.0166358-5, RESOLVE por este instrumento particular de Alteração de Instrumento de Constituição, alterar seu Instrumento de Constituição, mediante as seguintes cláusulas:

*1

Cláusula Primeira: A empresa que funciona com o objeto social de Atividade de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgência (86.10-1/02), Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (86.30-5/03), passa a funcionar o objeto social de **CLÍNICA DE ATENDIMENTO MEDICO RESTRITO A CONSULTAS, ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, CENTRO DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES NO DOMICILIO, PACIENTES COM CÂNCER E AIDS, SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTE E UTI MÓVEL, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PSICOSSÓCIAL, ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA, ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA EXAMES COMPLEMENTARES, SERVIÇOS DE TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL À GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.**

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2017 11:21 SOB Nº 20171601149.
PROTOCOLO: 171601149 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700866377. NIRE: 41600429231.
PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten mark]

PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI-ME
CNPJ Nº 24.351.695/0001-14
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Cláusula Segunda: O Capital Social no valor de R\$88.000,00(oitenta e oito mil reais), fica elevado para R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000(noventa e cinco mil) quotas, no valor de R\$12,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$7.000,00 (sete mil reais) é integralizado neste ato em moeda corrente no país, pelo empresário PAULO HENRIQUE FERREIRA, ficando da seguinte forma:

2

- PAULO HENRIQUE FERREIRA - 100% - 95.000 QUOTAS - R\$95.000,00.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento de constituição, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01(uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo e n todos os seus termos.

Terra Boa(PR), 20 de fevereiro de 2017


PAULO HENRIQUE FERREIRA







CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2017 11:21 SOB Nº 20171601149.
PROTOCOLO: 171601149 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700866377. NIRE: 41600429231.
PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br





PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA – EIRELI-ME
CNPJ nº 24.351.695/0001-14
QUARTA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

PAULO HENRIQUE FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 08 de outubro de 1977, empresário, inscrito no CPF nº 015.969.989-46, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.728.199-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Tancredo Neves, 155 – centro, na cidade de Terra Boa, CEP 87240-000, Estado do Paraná, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o Nome Empresarial de PAULO HENRIQUE FERREIRA – CLINICA – EIRELI-ME, com sede e foro na Rua Presidente Kennedy, 438 – sala 14 – centro, na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, Brasil – CEP 87240-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 416.0042923-1, em data de 10 de março de 2016, Primeira Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 29 de junho de 2016, sob o nº 2016/407866-5, Segunda Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 25 de novembro de 2016, sob o nº 419.0166358-5 e Terceira Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 08 de março de 2017, sob o nº 2017/160114-9, RESOLVE por este instrumento particular de Alteração de Instrumento de Constituição, alterar seu Instrumento de Constituição, mediante as seguintes cláusulas:

*1

Claúsula Primeira: A filial registrada na Junta Comercial do Paraná em 25 de novembro de 2016, sob o NIRE nº 419.0166358-5, com sede e foro na Rua Manoel Guimarães Teixeira, 18 – centro, na cidade de Ortigueira, Estado do Paraná, Brasil – CEP 84.350-000, inscrita no CNPJ nº 24.351.695/0002-03, que funciona com o objeto social de Atividade de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgência (86.10-1/02), Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (86.30-5/03), passa a funcionar o objeto social de **CLÍNICA DE ATENDIMENTO MEDICO RESTRITO A CONSULTAS, ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, CENTRO DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES NO DOMICILIO, PACIENTES COM CÂNCER E AIDS, SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTE E UTI MÓVEL, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PSICOSSOCIAL, ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA, ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA EXAMES COMPLEMENTARES, SERVIÇOS DE TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL À GESTÃO DE**

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 10:02 SOB Nº 20171638972.
PROTOCOLO: 171638972 DE 08/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700882780. NIRE: 41901663585.
PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI-ME
CNPJ Nº 24.351.695/0001-14
QUARTA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

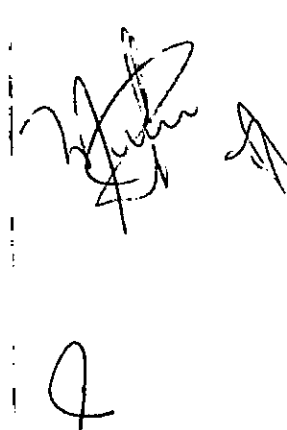
SERVIÇOS DE SAÚDE, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento de constituição, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01(uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Terra Boa(PR), 08 de março de 2017


PAULO HENRIQUE FERREIRA





CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 10:02 SOB Nº 20171638972.
PROTOCOLO: 171638972 DE 08/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700882780. NIRE: 41901663585.
PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI-ME
CNPJ Nº 24.351.695/0001-14
QUINTA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

PAULO HENRIQUE FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 08 de outubro de 1977, empresário, inscrito no CPF nº 015.969.989-46, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.728.199-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Tancredo Neves, 155 - centro, na cidade de Terra Boa, CEP 87240-000, Estado do Paraná, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o Nome Empresarial de PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI-ME, com sede e foro na Rua Presidente Kennedy, 438 - sala 14 - centro, na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, Brasil - CEP 87240-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 416.0042923-1, em data de 10 de março de 2016, Primeira Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 29 de junho de 2016, sob o nº 2016/407866-5, Segunda Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 25 de novembro de 2016, sob o nº 419.0166358-5, Terceira Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 08 de março de 2017, sob o nº 2017/160114-9 e Quarta Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 09 de março de 2017, sob o nº 2017/163897-2, **RESOLVE** por este instrumento particular de Alteração de Instrumento de Constituição, alterar seu Instrumento de Constituição, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa que funciona com o objeto social de **CLÍNICA DE ATENDIMENTO MEDICO RESTRITO A CONSULTAS, ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, CENTRO DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES NO DOMICILIO, PACIENTES COM CÂNCER E AIDS, SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTE E UTI MÓVEL, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PSICOSSOCIAL, ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA, ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA EXAMES COMPLEMENTARES, SERVIÇOS DE TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL A GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS** passa a funcionar com objeto social de **CLÍNICA DE ATENDIMENTO MEDICO RESTRITO A**



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 08:58 SOB Nº 20172239397.
PROTOCOLO: 172239397 DE 25/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701531590. NIRE: 41600429231.
PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA – EIRELI-ME
CNPJ Nº 24.351.695/0001-14
QUINTA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CONSULTAS, ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, CENTRO DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES NO DOMICÍLIO, PACIENTES COM CÂNCER E AIDS, SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTE E UTI MÓVEL, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PSICOSSOCIAL, ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA, ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA EXAMES COMPLEMENTARES, SERVIÇOS DE TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL À GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE.

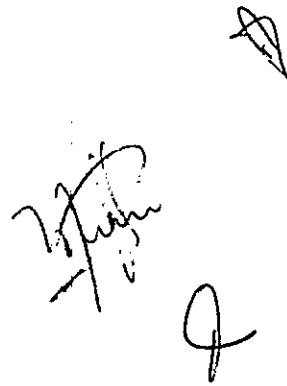
Cláusula Segunda: A empresa que funciona com sede e foro à Rua Presidente Kennedy, 438 – sala 14 – centro, na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, Brasil – CEP 87240-000, passa a funcionar com sede e foro à Avenida Brasil, 682 – centro, na cidade de Ortigueira, Estado do Paraná – CEP 84350-000.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento de constituição, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01(uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Terra Boa(PR), 20 de abril de 2017


PAULO HENRIQUE FERREIRA





CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 08:58 SOB Nº 20172239397.
PROTOCOLO: 172239397 DE 25/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701531590. NIRE: 41600429231.
PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA – EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA – EIRELI-ME
CNPJ Nº 24.351.695/0001-14
SEXTA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO


PAULO HENRIQUE FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 08 de outubro de 1977, empresário, inscrito no CPF nº 015.969.989-46, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.728.199-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Tancredo Neves, 155 – centro, na cidade de Terra Boa, CEP 87240-000, Estado do Paraná, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o Nome Empresarial de PAULO HENRIQUE FERREIRA – CLINICA – EIRELI-ME, com sede e foro na Rua Presidente Kennedy, 438 – sala 14 – centro, na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, Brasil – CEP 87240-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 416.0042923-1, em data de 10 de março de 2016, Primeira Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 29 de junho de 2016, sob o nº 2016/407866-5, Segunda Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 25 de novembro de 2016, sob o nº 419.0166358-5, Terceira Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 08 de março de 2017, sob o nº 2017/160114-9, Quarta Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 09 de março de 2017, sob o nº 2017/163897-2 e Quinta Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 26 de abril de 2017, sob o nº 2017/223939-7, RESOLVE por este instrumento particular de Alteração de Instrumento de Constituição, alterar seu Instrumento de Constituição, mediante as seguintes cláusulas:



Cláusula Primeira: A empresa que funciona com sede e foro à Avenida Brasil, 682 – centro, na cidade de Ortigueira, Estado do Paraná – CEP 84350-000, passa a funcionar com sede e foro à Avenida Brasil, 692 – centro, na cidade de Ortigueira, Estado do Paraná – CEP 84350-000.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento de constituição, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01(uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Terra Boa(PR), 12 de maio de 2017


PAULO HENRIQUE FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:11 SOB Nº 20172464161.
PROTOCOLO: 172464161 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701949373. NIRE: 41600429231.
PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA – EIRELI-ME
CNPJ Nº 24.351.695/0001-14
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

PAULO HENRIQUE FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 08 de outubro de 1977, empresário, inscrito no CPF nº 015.969.989-46, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.728.199-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Tancredo Neves, 155 – centro, na cidade de Terra Boa, CEP 87240-000, Estado do Paraná, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o Nome Empresarial de PAULO HENRIQUE FERREIRA – CLINICA – EIRELI-ME, Avenida Brasil, 692 – centro, na cidade de Ortigueira, Estado do Paraná, Brasil – CEP 84350-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 416.0042923-1, em data de 10 de março de 2016, Primeira Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 29 de junho de 2016, sob o nº 2016/407866-5, Segunda Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 25 de novembro de 2016, sob o nº 419.0166358-5, Terceira Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 08 de março de 2017, sob o nº 2017/160114-9, Quarta Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 09 de março de 2017, sob o nº 2017/163897-2, Quinta Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 26 de abril de 2017, sob o nº 2017/223939-7 e Sexta Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 26 de maio de 2017, sob o nº 2017/246416-1, RESOLVE por este instrumento particular de Alteração de Instrumento de Constituição, alterar seu Instrumento de Constituição, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa que funciona com o objeto social de CLÍNICA DE ATENDIMENTO MEDICO RESTRITO A CONSULTAS, ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, CENTRO DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES NO DOMICILIO, PACIENTES COM CÂNCER E AIDS, SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTE E UTI MÓVEL, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PSICOSSOCIAL, ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA, ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA EXAMES COMPLEMENTARES, SERVIÇOS DE TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL À GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE,

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 10:27 SOB Nº 20175453802.
PROTOCOLO: 175453802 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703116166. NIRE: 41600429231.
PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI-ME
CNPJ Nº 24.351.695/0001-14
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, passa a funcionar com o objeto social de CLÍNICA DE ATENDIMENTO MÉDICO RESTRITO A CONSULTAS, ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, CENTRO DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES NO DOMICILIO, PACIENTES COM CÂNCER E AIDS, SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTE E UTI MÓVEL, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PSICOSSOCIAL, ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA, ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA EXAMES COMPLEMENTARES, SERVIÇOS DE TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL À GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE E SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA.

2

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento de constituição, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01(uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Terra Boa(PR), 09 de agosto de 2017

[Handwritten Signature]
PAULO HENRIQUE FERREIRA

[Handwritten Mark]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 10:27 SOB Nº 20175453802.
PROTOCOLO: 175453802 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703116166. NIRE: 41600429231.
PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI - ME

[Handwritten Mark]

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI-ME
CNPJ Nº 24.351.695/0001-14
OITAVA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

PAULO HENRIQUE FÉRREIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 08 de outubro de 1977, empresário, inscrito no CPF nº 015.969.989-46, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.728.199-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Tancredo Neves, 155 – centro, na cidade de Terra Boa, CEP 87240-000, Estado do Paraná, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o Nome Empresarial de PAULO HENRIQUE FERREIRA – CLINICA – EIRELI-ME, Avenida Brasil, 692 – centro, na cidade de Ortigueira, Estado do Paraná, Brasil – CEP 84350-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 416.0042923-1, em data de 10 de março de 2016, Primeira Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 29 de junho de 2016, sob o nº 2016/407866-5, Segunda Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 25 de novembro de 2016, sob o nº 419.0166358-5, Terceira Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 08 de março de 2017, sob o nº 2017/160114-9, Quarta Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 09 de março de 2017, sob o nº 2017/163897-2, Quinta Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 26 de abril de 2017, sob o nº 2017/223939-7, Sexta Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 26 de maio de 2017, sob o nº 2017/246416-1 e Sétima Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 14 de agosto de 2017, sob o nº 2017/545380-2, RESOLVE por este instrumento particular de Alteração de Instrumento de Constituição, alterar seu Instrumento de Constituição, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A filial registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 25 de novembro de 2016, sob o NIRE nº 419.0166358-5, com sede e foro na Rua Manoel Guimarães Teixeira, 18 – centro, na cidade de Ortigueira, Estado do Paraná, Brasil – CEP 84.350-000, inscrita no CNPJ nº 24.351.695/0002-03, que funciona com o objeto social de CLÍNICA DE ATENDIMENTO MEDICO RESTRITO A CONSULTAS, ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, CENTRO DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES NO DOMICILIO, PACIENTES COM CÂNCER E AIDS, SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTE E UTI MÓVEL, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ASSISTÊNCIA

1
[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

[Handwritten signature] *[Handwritten mark]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2017 08:58 SOB Nº 20178221511.
PROTOCOLO: 178221511 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704659244. NIRE: 41600429231.
PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten mark]

87

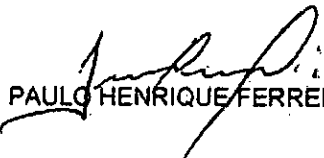
PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI-ME
CNPJ Nº 24.351.695/0001-14
OITAVA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

SOCIAL, PSICOSSOCIAL, ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA, ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA EXAMES COMPLEMENTARES, SERVIÇOS DE TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL À GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, passa a funcionar com o objeto social de CLÍNICA DE ATENDIMENTO MEDICO RESTRITO A CONSULTAS, ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, CENTRO DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES NO DOMICILIO, PACIENTES COM CÂNCER E AIDS, SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTE E UTI MÓVEL, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PSICOSSOCIAL, ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA, ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA EXAMES COMPLEMENTARES, SERVIÇOS DE TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL À GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE E SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento de constituição, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01(uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Terra Boa(PR), 22 de novembro de 2017


PAULO HENRIQUE FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2017 08:58 SOB Nº 20178221511.
PROTOCOLO: 178221511 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704659244. NIRE: 41600429231.
PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA – EIRELI
CNPJ Nº 24.351.695/0001-14
NONA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

PAULO HENRIQUE FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 08 de outubro de 1977, empresário, inscrito no CPF nº 015.969.989-46, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.728.199-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Tancredo Neves, 155 – centro, na cidade de Terra Boa, CEP 87240-000, Estado do Paraná, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o Nome Empresarial de PAULO HENRIQUE FERREIRA – CLINICA – EIRELI, Avenida Brasil, 692 – centro, na cidade de Ortigueira, Estado do Paraná, Brasil – CEP 84350-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 416.0042923-1, em data de 10 de março de 2016, Primeira Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 29 de junho de 2016, sob o nº 2016/407866-5, Segunda Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 25 de novembro de 2016, sob o nº 419.0166358-5, Terceira Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 08 de março de 2017, sob o nº 2017/160114-9, Quarta Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 09 de março de 2017, sob o nº 2017/163897-2, Quinta Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 26 de abril de 2017, sob o nº 2017/223939-7, Sexta Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 26 de maio de 2017, sob o nº 2017/246416-1, Sétima Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 14 de agosto de 2017, sob o nº 2017/545380-2 e Oitava Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 06 de dezembro de 2017, sob o nº 2017/822151-1, RESOLVE por este instrumento particular de Alteração de Instrumento de Constituição, alterar seu Instrumento de Constituição, mediante as seguintes cláusulas:

1

[Handwritten signature]

Cláusula Primeira: A empresa que funciona com o objeto social de CLÍNICA DE ATENDIMENTO MEDICO RESTRITO A CONSULTAS, ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, CENTRO DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES NO DOMICILIO, PACIENTES COM CÂNCER E AIDS, SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTE E UTI MÓVEL, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PSICOSSOCIAL, ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, SERVIÇOS

[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 10:48 SOB Nº 20180978004.
PROTOCOLO: 180978004 DE 21/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800640999. NIRE: 41600429231.
PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten mark]

PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA – EIRELI

CNPJ Nº 24.351.695/0001-14

NONA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

DE COMPLEMENTAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA, ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA EXAMES COMPLEMENTARES, SERVIÇOS DE TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL À GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE E SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA, passa a funcionar com o objeto social de CLÍNICA DE ATENDIMENTO MEDICO RESTRITO A CONSULTAS, ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, CENTRO DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES NO DOMICILIO, PACIENTES COM CÂNCER E AIDS, SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTE E UTI MÓVEL, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PSICOSSOCIAL, ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA, ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA EXAMES COMPLEMENTARES, SERVIÇOS DE TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL À GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA.

2

Cláusula Segunda: O Capital Social no valor de R\$95.000,00(noventa e cinco mil reais), fica elevado para R\$180.000,00(cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000(cento e oitenta mil) quotas, no valor de R\$1,00(um real) cada uma, cujo aumento de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil) é integralizado neste ato em moeda corrente no país, pelo empresário PAULO HENRIQUE FERREIRA, ficando da seguinte forma:

- PAULO HENRIQUE FERREIRA - 100% - 180.000 QUOTAS – R\$180.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 10:48 SOB Nº 20180978004.
 PROTOCOLO: 180978004 DE 21/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800640999. NIRE: 41600429231.
 PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI
CNPJ Nº 24.351.695/0001-14
NONA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

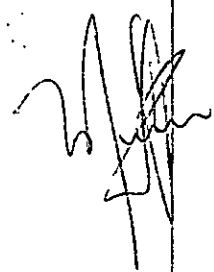
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento de constituição, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01(uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Terra Boa(PR), 05 de fevereiro de 2018


PAULO HENRIQUE FERREIRA

3



6



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 10:48 SOB Nº 20180978004.
PROTOCOLO: 180978004 DE 21/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800640999. NIRE: 41600429231.
PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA – EIRELI
CNPJ Nº 24.351.695/0001-14
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

PAULO HENRIQUE FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 08 de outubro de 1977, empresário, inscrito no CPF nº 015.969.989-46, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.728.199-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Tancredo Neves, 155 – centro, na cidade de Terra Boa, CEP 87240-000, Estado do Paraná, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o Nome Empresarial de PAULO HENRIQUE FERREIRA – CLINICA – EIRELI, Avenida Brasil, 692 – centro, na cidade de Ortigueira, Estado do Paraná, Brasil – CEP 84350-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 416.0042923-1, em data de 10 de março de 2016, Primeira Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 29 de junho de 2016, sob o nº 2016/407866-5, Segunda Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 25 de novembro de 2016, sob o nº 419.0166358-5, Terceira Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 08 de março de 2017, sob o nº 2017/160114-9, Quarta Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 09 de março de 2017, sob o nº 2017/163897-2, Quinta Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 26 de abril de 2017, sob o nº 2017/223939-7, Sexta Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 26 de maio de 2017, sob o nº 2017/246416-1, Sétima Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 14 de agosto de 2017, sob o nº 2017/545380-2, Oitava Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 06 de dezembro de 2017, sob o nº 2017/822151-1 E e Nona Alteração de Instrumento de Constituição, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 26 de fevereiro de 2018, sob o nº 2018/097800-4, RESOLVE por este instrumento particular de Alteração de Instrumento de Constituição, alterar seu Instrumento de Constituição, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A filial registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 25 de novembro de 2016, sob o NIRE nº 419.0166358-5, com sede e foro na Rua Manoel Guimarães Teixeira, 18 – centro, na cidade de Ortigueira, Estado do Paraná, Brasil – CEP 84350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.351.695/0002-03, passa a funcionar com sua sede e foro à Avenida Brasil, 692-A, – centro, na cidade de Ortigueira, Estado do Paraná, Brasil – CEP 84350-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2018 11:06 SOB Nº 20181050226.
PROTOCOLO: 181050226 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800877778. NIRE: 41600429231.
PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA – EIRELI
CNPJ Nº 24.351.695/0001-14
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Cláusula Segunda: A filial registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 25 de novembro de 2016, sob o NIRE nº 419.0166358-5 que funciona com o objeto social de CLÍNICA DE ATENDIMENTO MEDICO RESTRITO A CONSULTAS, ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, CENTRO DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES NO DOMICILIO, PACIENTES COM CÂNCER E AIDS, SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTE E UTI MÓVEL, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PSICOSSOCIAL, ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICA, ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA EXAMES COMPLEMENTARES, SERVIÇOS DE TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL À GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE E SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA, passa a funcionar com o objeto social de CLÍNICA DE ATENDIMENTO MEDICO RESTRITO A CONSULTAS, ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, CENTRO DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES NO DOMICILIO, PACIENTES COM CÂNCER E AIDS, SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTE E UTI MÓVEL, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PSICOSSOCIAL, ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICA, ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA EXAMES COMPLEMENTARES, SERVIÇOS DE TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL À GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA.

2

B

D



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2018 11:06 SOB Nº 20181050226.
PROTOCOLO: 181050226 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800877778. NIRE: 41600429231.
PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials

PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI
CNPJ Nº 24.351.695/0001-14
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento de constituição, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estar justo é contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01(uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

3

Terra Boa(PR), 01 de março de 2018


PAULO HENRIQUE FERREIRA











CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2018 11:06 SOB Nº 20181050226.
PROTOCOLO: 181050226 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800877778. NIRE: 41600429231.
PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PAULO HENRIQUE FERREIRA – CLINICA-EIRELI
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF 24.351.695/0001-14
NIRE 416.0042923-1

PAULO HENRIQUE FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido em 08/10/1977, portadora da cédula de identidade Civil Rg nº 5.728.199-5, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 015.969.989-46, residente e domiciliada à Rua Presidente Tancredo Neves nº 155, Centro, Cep 87240-000, Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o nome empresarial de PAULO HENRIQUE FERREIRA – CLINICA – EIRELI, estabelecida á Avenida Brasil nº 692, Centro, Cep 84350-000, Município de Ortigueira, Estado do Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 416.0042923-1, em sessão de 10 de março de 2016, devidamente inscrita go CNPJ sob nº 24.351.695/0001-14 e com filial registrada na junta comercial do Estado do Paraná em 25 de novembro de 2016, sob o nire 419.0166358-5, com sede e foro na Avenida Brasil nº 692-A, Centro, Município de Ortigueira, Estado do Parana, Cep 84350-000, inscrita no CNPJ sob nº 24.351.695/0002-03, resolve por este instrumento particular de alteração de instrumento de constituição, alterar seu instrumento de constituição, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A matriz registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 10 de março de 2016, sob o nire 416.0042923-1 e a Filial Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 25 de novembro de 2016, sob o nire 419.0166358-5, passam a funcionar com o objeto social de Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; UTI móvel; Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Serviços de tomografia; ~~Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante~~ exceto tomografia; Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; Atividades de enfermagem; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de apoio à gestão de saúde; Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS; Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não

Handwritten mark resembling a stylized 'P' or 'F'.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signatures and initials.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2018 11:49 SOB Nº 20186061587.
PROTOCOLO: 186061587 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900011096. NIRE: 41600429231.
PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PAULO HENRIQUE FERREIRA – CLINICA-EIRELI
 DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
 CNPJ/MF 24.351.695/0001-14
 NIRE 416.0042923-1

especificadas anteriormente; Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente; Atividade odontológica.

CLÁUSULA II

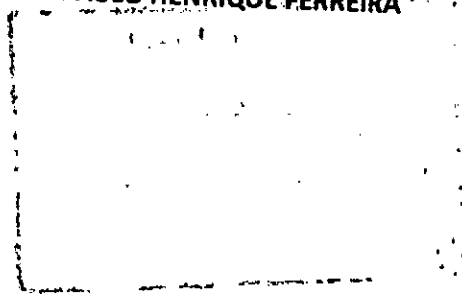
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permānecem inalteradas as demais disposições contratuais vigentes que não colidirem com os termos desta alteração.

Ortigueira-Pr, 20 de novembro de 2018.

Paulo Henrique Ferreira
 PAULO HENRIQUE FERREIRA

TAB. ORTIGUEIRA



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2018 11:49 SOB Nº 20186061587.
 PROTOCOLO: 186061587 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900011096. NIRE: 41600429231.
 PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/12/2018,
 www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DE NOTAS DE ORTIGUEIRA
 MARIA ELIZABETH NUNES PIMPÃO FERREIRA
 Avenida Paraná, 290-A - Centro
 Fone: 042-3277-1222 - Ortigueira - PR

Selo: w9DPL8y6jG.yfdeP-orkaw.ATSLC
 Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTÊNTICO a
 firma de :
 PAULO HENRIQUE FERREIRA. ##
 884162-3A/PR
 Em testemunho da verdade.

Ortigueira-PR, 23 de novembro de 2018.

Maria Elizabeth Nunes Pimpão Ferreira
 Assente Delesada
 SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

TABELIONATO
 Dra M^a Elizabeth N. Pimpão Ferreira
Tabellã
 Adriana Wojdylo Machado
 Angela M^a Arena de Oliveira
 Escreventes
 AV. PARANÁ, 290 - A / Fone: (42) 3277-1222
 COMARCA DE ORTIGUEIRA - PR

ADRIANA WOJDYLO MACHADO
 ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2018 11:49 SOB Nº 20186061587.
 PROTOCOLO: 186061587 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900011096. NIRE: 41600429231.
 PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

97

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 19/12/2018, foi realizado para a empresa PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
186061587	20186061587	002 / 024	41901663585	24.351.695/0002-03	Avenida brasil, 692-a



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2018 12:49 SOB Nº 20186061587.
 PROTOCOLO: 186061587 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900011096. NIRE: 41600429231.
 PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 26/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, em 03 de julho de 2019.


Paulo Henrique Ferreira
CPF: 015.969.989-46

24.351.695/0001-14


Paulo Henrique Ferreira
Clínica Eireli - ME
Diagnuz - Medicina e Saúde
Av. Brasil, 692 - Centro
CEP 84.350-000 - Ortigueira - PR
Tel (42) 3277-1860

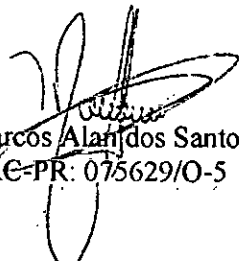
ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

A empresa Paulo Henrique Ferreira- Clínica- Eireli, CNPJ N. 24.351.695/0001-14, sediada Avenida Brasil nº 692, Centro, Município de Ortigueira, Estado do Paraná, declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Siqueira Campos, 03 de julho de 2019.


Paulo Henrique Ferreira
CPF: 015.969.989-46


Marcos Alan dos Santos
CRC-PR: 075629/O-5

24.351.695/0001-14
Paulo Henrique Ferreira
Clínica Eireli - ME
Diagnuz - Medicina e Saúde
Av. Brasil, 692 - Centro
CEP 84.350-000 - Ortigueira - PR
Tel: (42) 3277-1860



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.351.695/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2016
NOME EMPRESARIAL PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIAGNUZ MEDICINA E SAUDE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 692	COMPLEMENTO
CEP 84.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ORTIGUEIRA
UF PR	TELEFONE (42) 3128-1111	ENDEREÇO ELETRÔNICO PHF1977@HOTMAIL.COM
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/07/2019 às 09:28:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

A

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.351.695/0001-14 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/03/2016
NOME EMPRESARIAL PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO 692	COMPLEMENTO	
CEP 84.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ORTIGUEIRA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PHF1977@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3128-1111		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/07/2019 às 09:28:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

A



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

102

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000890/2019:

Número do processo:	1362.0000890/2019	Número único:	W83.VF3.056-53
Solicitação:	3 - REQUERIMENTOS DIVERSOS	Número do protocolo:	10065
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	04.071.210/0001-21
Requerente:	10301 - CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	
Endereço:		Município:	
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificado por:	E-mail
Telefone:	Celular:		
E-mail:			
Local da protocolização:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos		
Localização atual:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos		
Org. de destino:			
Protocolado por:	LIVIA POSSIDENTE	Atualmente com:	LIVIA POSSIDENTE
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Externa
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	09/07/2019 08:36	Previsto para:	
		Concluído em:	
Súmula:	PREGÃO PRESENCIAL 26/2019		
Observação:			

LIVIA POSSIDENTE
(Protocolado por)

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP
(Requerente)

Hora: 08:36:59

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	TEB.TECNOLOGIA-ELETRONICA.BRASILEIRA.LTDA		
CNPJ	46.055.703/0001-18	Autorização	1.02.656-9
Produto	MODULO-DE-AQUISIÇÃO DE ECG PARA COMPUTADOR		

Modelo Produto Médico

TEB ECGPC

Nome Técnico	Eletrocardiografo
Registro	10265690026
Processo	25351.246352/2008-16
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: TEB TECNOLOGIA ELETRONICA BRASILEIRA LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Resultado da Consulta		
Produto	Registro	Situação
Empresa: TEB TECNOLOGIA ELETRONICA BRASILEIRA LTDA - CNPJ: 46.055.703/0001-18		
<input checked="" type="checkbox"/> MODULO DE AQUISIÇÃO DE ECG PARA COMPUTADOR	10265690026	Publicado deferimento
		<input type="button" value="Voltar ()"/>





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

107

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000891/2019

Número do processo: 1362.0000891/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 21953 - PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA EIRELI

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: LIVIA POSSIDENTE

Situação: Não analisado

Protocolado em: 09/07/2019 08:40

Súmula: PREGÃO PRESENCIAL 26/2019

Observação:

Número único: 377.744.Y81-7S

Número do protocolo: 10066

CPF/CNPJ do requerente: 24.351.695/0001-14

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: LIVIA POSSIDENTE

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

LIVIA POSSIDENTE
 (Protocolado por)

PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA EIRELI
 (Requerente)

Hora: 08:40:59

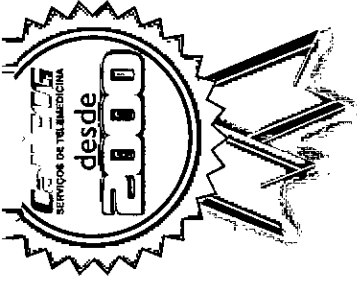
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL N° 26/2019

PROponente: PAULO HENRIQUE FERREIRA-CLINICA EIRELI

CNPJ: 24.351.695/0001-14

108



ENVELOPE "B" – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019.

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PR.

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA – EPP / CNPJ 04.071.210/0001-21

RUA NESTOR GUIMARÃES, Nº 111 (ESQ. CEL. DULCÍDIO) 8º ANDAR, SALA 84 – ED. COPORATE CENTER,

VILA ESTRELA, CEP 84040-130, NA CIDADE DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

TELEFONE: (42) 4009-9999

EMAIL: callegc@callegc.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Secretaria Municipal de Gestão Financeira

Departamento de Receita

Divisão de Emissão de Alvarás

110

Alvará de Localização

Nº 63.615

C.N.P.J.: 04.071.210/0001-21

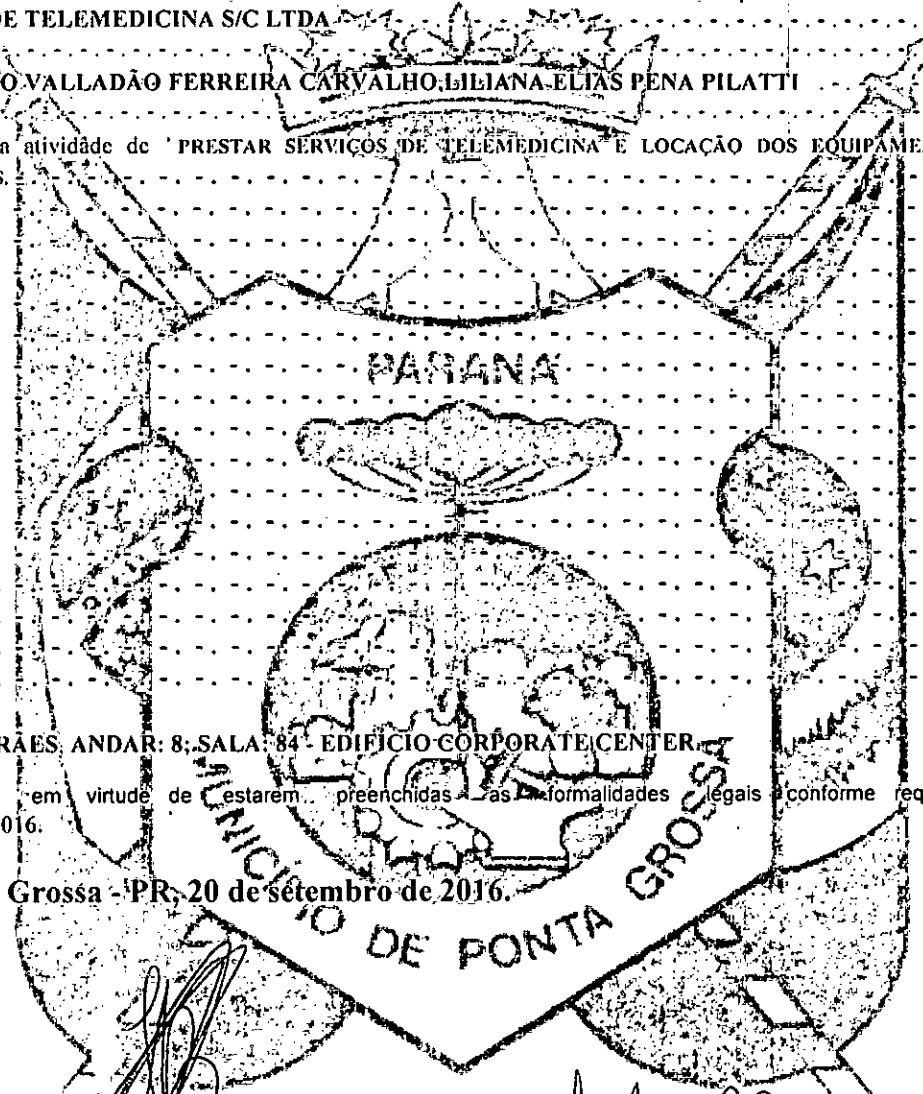
De 22/11/2000

Cadastro Mobiliário: 63615

Alteração de Endereço

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SA JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - Ponta Grossa - Paraná
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
HALLADIO VIDAL CORRÊA NETO - Escrevente

O Governo Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na forma da lei, por este título concede
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA
representada por **MARCELO VALLADÃO FERREIRA CARVALHO, LILIANA ELIAS PENA PILATTI**
para estabelecer-se com a atividade de **PRESTAR SERVIÇOS DE TELEMEDICINA E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DOS MESMOS.**



à RUA NESTOR GUIMARÃES, ANDAR: 8, SALA: 84 - EDIFÍCIO CORPORATE CENTER

Nº: 111

com área de 53,25 m², em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais conforme requerimento Nro.: 1940133 12 de Julho de 2016.

Expedido em Ponta Grossa - PR, 20 de setembro de 2016.

BRUNO HENRIQUE FREGANTINI SILVA
Diretor Depto. Receita

MARIVETE APARECIDA CHRESTANI
Divisão de Emissão de Alvarás

Emitido por: JULIO CESAR CORREIA DA SILVA.

' Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, art. 79, parágrafo segundo. '

' Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros. '

' O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente (sem emissão de novo documento conf. Art. 173 da Lei 6857/2001) mediante a quitação de taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença para publicidade. '

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal da Fazenda

111
GUIA DE RECOLHIMENTO
VENCIMENTO: 29/07/19
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Bloquete: 9997317 /2019

Tipo/Cadastro: 2 - 63615 - CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP 04.071.210/0001-21

Dados Contribuinte: 04.071.210/0001-21
Nome: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP
Endereço: RUA NESTOR GUIMARAES, 111
Complemento: ANDAR: 8 - SALA:84 - EDIF CORPORATE CENTER
Bairro: ESTRELA - PONTA GROSSA - PR

Dados Cadastro Mobiliário:
Tipo/Cadastro: 2 - 63615
Endereço: RUA NESTOR GUIMARÃES 111
Bairro: ESTRELA
Complemento:
Inscrição:

Em Ponta Grossa, 90% dos Contribuintes estão em dia com o ISSQN. Parabéns!!

Informação(ões) do(s) débito(s)

Ano	Dívida	Desc.	Subdiv	Parcelas	Vlr. Princ.	Vlr. Corrigido	Situação
2019	205	ALVARA/T	1	1	167,49	167,49	ABERTO.EX

Informação(ões) do(s) débito(s)

Ano	Dívida	Desc.	Subdiv	Parcelas	Vlr. Princ.	Vlr. Corrigido	Situação
-----	--------	-------	--------	----------	-------------	----------------	----------

Descrição do Débito:

Exercicio	Dívida	SubDivida	Parcela	Informação para Baixa	Data Vencimento
				11900000009997317	29/07/19

Usuário:WEB

Valor a Pagar
167,49

Autenticação - via contribuinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Fazenda

GUIA DE RECOLHIMENTO
VENCIMENTO: 29/07/19
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Usuário:WEB

Tributo
Agrupado

O recebimento está restrito somente aos bancos conveniados

Dados Contribuinte:
Cadastro: 2 - 63615 CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP
Endereço: RUA NESTOR GUIMARAES, 111
Bairro: ESTRELA Cidade: PONTA GROSSA-PR

Dados Imóvel/Empresa:
Endereço: RUA NESTOR GUIMARÃES, 111
Bairro: ESTRELA
Cidade: PONTA GROSSA-PR
Complemento: ANDAR: 8 - SALA: 84 - EDIFÍCIO CORPORATE CENTER
Zona: Quadra: Data:

Data de Emissão

02/07/19

Informação para Baixa

11900000009997317

Data de Vencimento

29/07/19

Exercicio	Dívida	SubDivida	Parcela
-----------	--------	-----------	---------

Valor Original R\$

167,49

Valor Correção Monetária R\$

Observação
Não Receber após o Vencimento.

Valor Juros R\$

Valor Multa R\$

Valor Desconto R\$

Valor a Pagar R\$

167,49

8163000001-4

67493405201-2

90729119000-3

00009997317-4

Autenticação Mecânica





Boletos, Convênios e outros

112
G338021710113706016
02/07/2019 17:14:48

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/07/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.14.46
0030200030

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CALL ECG SERV TELEM SC LT
AGENCIA: 30-2 CONTA: 210.628-0
EFETUADO POR: LILIANA ELIAS PENA

=====
Convenio PREF MUNIC PONTA GROSSA
Codigo de Barras 8163000001-4 67493405201-2
90729119000-3 00009997317-4
Data do pagamento 02/07/2019
Valor em Dinheiro 167,49
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 167,49
=====

DOCUMENTO: 070204
AUTENTICACAO SISBB:
B.BC2.251.852.25E.DE5

Transação efetuada com sucesso por: J1930648 LILIANA ELIAS PENA.

113



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.071.210/0001-21 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/10/2000
NOME EMPRESARIAL CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CALL ECG				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R NESTOR GUIMARAES		NÚMERO 111	COMPLEMENTO ANDAR 8 SALA 84 EDIF CORPORATE CENTER	
CEP 84.040-130	BAIRRO/DISTRITO ESTRELA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNIOR.CALLECG@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 4009-9999		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2019 às 14:03:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.071.210/0001-21
NOME EMPRESARIAL: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCELO VALLADAO FERREIRA DE CARVALHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	LILIANA ELIAS PENA PILATTI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/05/2019 às 14:05 (data e hora de Brasília).





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

115

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

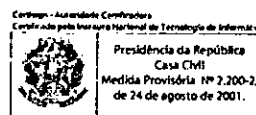
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0809298-0	CNPJ 04.071.210/0001-21	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/11/2017	Data de Início de Atividade 28/09/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NESTOR GUIMARAES, 111-ESQ CEL DULCÍDIO, 8 ANDAR, SL 84 - ED. CORPORATE C, ESTRELA, PONTA GROSSA, PR, 84.040-130			
Objeto Social PRESTAR SERVIÇOS DE TELEMEDICINA E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DEOS MESMOS.			
Capital: R\$ - 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CNPJ ou CPF</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO 002.066.727-21	45.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
LILIANA ELIAS PENA PELATTI 175.820.468-03	45.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 23/11/2017 Número: 20177697903 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

19/318081-2

CURITIBA - PR, 28 de maio de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA**
CNPJ: **04.071.210/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:36 do dia 29/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2019.

Código de controle da certidão: **13EA.6706.661A.3ABB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

29/01/2019 10:09



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

117

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020007578-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.071.210/0001-21

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

118

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 020101818-64

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 04.071.210/0001-21**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 17/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



17/06/2019
08:32:42

Sua solicitação não pôde ser atendida

Serviço: Cadastro de Inscrições Estaduais
Motivo: 04071210000121 - CNPJ NAO CADASTRADO NO CAD/ICMS

Orientações adicionais ? Entre em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 36540 / 2019

Código de Autenticidade: F84BC5704F523D4987F2C596AF70A7A6

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 201384

CNPJ/CPF: 04.071.210/0001-21

Nome: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP

Endereço: RUA NESTOR GUIMARAES, 111

Bairro: ESTRELA

Complemento: ANDAR: 8 - SALA:84 - EDIF CORPORATE CENTER

Município: PONTA GROSSA / PR CEP:

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 13 de maio de 2019.

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

120

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.071.210/0001-21**Razão Social:** CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP**Endereço:** R NESTOR GUIMARAES / 111 / ESTRELA PONTA GROSSA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2019 a 13/07/2019**Certificação Número:** 2019061401470426253974

Informação obtida em 17/06/2019 08:30:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.071.210/0001-21

Certidão nº: 166902966/2019

Expedição: 29/01/2019, às 10:11:41

Validade: 27/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.071.210/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP

CNPJ 04.071.210/0001-21, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 22 de Junho de 2019, 09:21:58

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná

DR. ROSANA WAGNER
TITULAR

NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO
JURAMENTADA

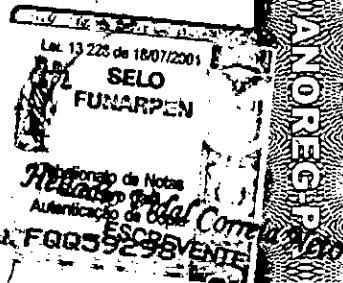
RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADO

TABELIONATO DE NOTAS
ALEXANDRE DE MELO GA JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - GARINH
CEP 84010-020 - FONE (41) 3224-2089

PONTA GROSSA, 06 de JUL 2019 PR

A presente cópia fotostática é idêntica ao original, por mim conferido, dou fé

HELLADIO VIDAL CORREIA NETO - Escrevente



ANOREGIP





Atestado de Capacidade Técnica

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 75.967.760/0001-71, com sede administrativa na Rua Dr. Cruz Machado, nº 205 – 3º e 4º pavimentos, Centro, com telefone (42) 3523-1011, no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. - EPP, ora licitante, inscrita no CNPJ sob nº. 04.071.210/0001-21, situada no endereço Rua Nestor Guimarães, nº 111 – 8º Andar – Sala 84 - Esq. Cel Dulcídio – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84040-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, já forneceu e fornece os equipamentos/máquinas e laudos constantes no objeto (Termo de Referência) da presente licitação, em plenas condições de uso, respeitando as especificações técnicas e quantidade exigida, além de obedecer ao prazo de entrega e demais condições.

Os instrumentos que regem a prestação do serviço entre o município e a contratada no período indicado são:

Contrato 166/2015 – Pregão Presencial 061/2015 – Assinado em 04 de agosto de 2015 – com vigência de 04/08/2015 a 04/08/2016

2º Termo Aditivo – Contrato 166/2015 – Assinado em 22 de julho de 2016 – com vigência de 04/08/2016 a 04/10/2016

3º Termo Aditivo – Contrato 166/2015 – Assinado em 30 de setembro de 2016 – com vigência de 04/10/2016 a 04/10/2017

Ata de registro de preços nº 220/2017 – Pregão Eletrônico nº 94/2017 – Assinado em 04 de agosto de 2017 – com vigência de 04/08/2017 a 04/08/2018

Atestamos que tais fornecimentos de equipamentos, laudos e/ou prestações de serviços foram e são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - Fone 3224-2089
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
ANDREA DE ABREU - Escrevente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Rua Coronel Emilio Gomes, 22 – CEP 84.500-000 Irati-PR
Fone: (42) 3907 3000
www.irati.pr.gov.br

Página 1/2

Atestado de Capacidade Técnica

O MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 75.654.574/0001-82, com sede administrativa na Rua Coronel Emilio Gomes, nº 22, Centro, CEP 84.500-000, com telefone (42) 3907-3000, no Município de Irati, Estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. -EPP, ora licitante, inscrita no CNPJ sob nº. 04.071.210/0001-21, situada no endereço Rua Nestor Guimarães, nº 111 – 8º Andar – Sala 84 - Esq. Cel. Dulcídio – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84.040-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, já forneceu e fornece os equipamentos/máquinas e laudos constantes no objeto (Termo de Referência) da presente licitação, em plenas condições de uso, respeitando as especificações técnicas e quantidade exigida, além de obedecer ao prazo de entrega e demais condições.

O instrumento que rege a prestação do serviço entre o município e a contratada no período indicado é:

Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2016 – Pregão Presencial 084/2016 – Assinado em 24 de outubro de 2016 – com vigência de 24/10/2016 a 24/10/2017

Atestamos que tais fornecimentos de equipamentos, laudos e/ou prestações de serviços foram e são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Objeto: Prestação de serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com laudo) e comodato de eletrocardiógrafo

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R: XV de Novembro, 277 - ☎ 3224-2089
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
ANDREA DE ABREU - Escrevente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Zeferino Bittencourt, 1252 – Centro – CEP: 84500-000
Telefone: (42) 3907-3131 e 3907-3133



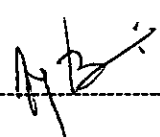
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e conforme consta na documentação arquivada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL – PR, inscrita sob CNPJ nº 76.021.450/0001-22, localizada a Rua Barão do Rio Branco, nº 431, Centro, São Mateus do Sul – PR, que a empresa CALL ECG SERVIÇO DE TELEMEDICINA S/C LTDA, inscrita sob CNPJ nº 04.071.210/0001-21, localizada a Rua Nestor Guimarães, nº 111, 8º andar – sala 84 – Esq. Cel. Dulcídio – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, Ponta Grossa - PR, representada pelo seu representante legal, Sr. Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho; detentora do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2016 – FMS, firmado em 15 de janeiro de 2016, oriundo do Pregão Presencial nº 064/2015 – FMS, executou os serviços contratados de Telemedicina Cardiológica (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através de internet visando à qualidade), para realização de até 350 (trezentos e cinquenta) exames/mês de eletrocardiograma, através de 02 (dois) aparelhos, digital, com capacidade para executar 12 (doze) derivações com D II longo e com equipe médica de cardiologistas à disposição 24 (vinte e quatro) horas por dia, realizados nas instalações do Pronto Atendimento Municipal Dr. Oseas Pacheco, até o dia 09 de março de 2018, atendendo as especificações e normas técnicas aplicáveis, nada havendo que desabone os profissionais ou a empresa, conforme especificações da Secretaria Municipal de Saúde e as exigências constantes no Edital.

Por ser a mais fiel expressão de verdade, assino o presente Atestado de Capacidade Técnica.

São Mateus do Sul, 19 de abril de 2018.


 João Alfredo Buchner da Silva
 Sec. Mun. de Administração
 Portaria nº 001/2017
 Secretário Municipal de Administração
 Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul

1º TABELIONATO DE NOTAS
 ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR
 1º Tabelião de Notas
 R. XV de Novembro, 277 - Centro
 CEP 84010-020 - ☎ (42) 3224-2089

PONTA GROSSA, 03 MAIO 2019 PR

A presente cópia fotostática é idêntica ao original, por mim conferido, dou fé.


 ANDREA DE ABREU - Escrevente



**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA E
DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS**

Ao
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

A CALL ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ 04.071.210/0001-21, estabelecida a Rua Nestor Guimarães, nº 111 – 8º Andar – Sala 84 - Esq. Cel. Dulcídio – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84040-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, representada pelo seu sócio proprietário o Sr. Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 13.017.555-4 SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 002.066.727-21, residente e domiciliado a rua Doutor Joaquim de Paula Xavier – nº 1100 – Casa nº 03 – Condomínio Villagio Del Tramonto – Jardim América, CEP 84050-000, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, vem através desta **DECLARAR**, para os fins disposto no edital de licitação para o Pregão Presencial nº 26/2019, que o responsável técnico da empresa para emissão dos Laudos é o Dr. Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, já qualificado anteriormente, conforme declaração emitida pelo CRM em anexo; **DECLARA** ainda os nomes dos profissionais pertencentes ao nosso quadro técnico permanente, graduados na área da Medicina e com Especialização para o item, disponíveis para prestar serviços ao Município, aptos para assumir a responsabilidade técnica relativa aos serviços objeto deste certame, nas condições estabelecidas pelo edital, conforme elencados no quadro abaixo: _____ ®


Nº	Nome	Especialidade	CRM nº	Data do Registro
1	Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho	Cardiologia RQE 5102 - Hemodinâmica	14.548	19/10/1994
2	Liliana Eliás Pena Pilatti	Cardiologia RQE 8926 - Hemodinâmica	16.059	03/04/1997

SERVIÇOS DE TELEMEDICINA
Declaramos também que a empresa supracitada, possui disponibilidade de aparelhos, para a execução dos serviços, nas condições estabelecidas no edital em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa/PR, 28 de junho de 2019.

04 071 210/0001-21
CALL ECG SERVIÇOS DE
TELEMEDICINA LTDA - EPP
R. Nestor Guimarães, 111 (Esq. Cel Dulcídio)
8º Andar - Sala 84 Estrela (Ed. Corporate Center)
84040-130 - Ponta Grossa - PR


CALL ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP
Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho CRM 14.548
RG: 13.017.555-4 SESP-PR CPF: 002.066.727-21
Sócio Proprietário






CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº. 2436 CNPJ 04.071.210/0001-21 Inscrição 07/07/2006 Validade 07/07/2020

Razão Social Nome Fantasia
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP / CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA

Endereço Município / UF CEP
R NESTOR GUIMARÃES N.º 111 - SLA 84- 8.º ANDAR - ESTRELA PONTA GROSSA / PR 84040-130

Responsável Técnico Classificação
14548 - MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO TELESSAÚDE

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 07/07/2020. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. f61f6540e878f87f9743061c1009b0d05fa8db76
Emitida eletronicamente via internet em 28/06/2019

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Responsabilidade Técnica para Especialidade

Declaramos que o(a) médico(a) Dr.(a) **MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **14548**, é o(a) Responsável Técnico pela especialidade de **CARDIOLOGIA** da empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP**, CPNJ **04.071.210/0001-21**; CRM **2436**, inscrita neste Conselho Regional de Medicina desde **07/07/2006**.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta declaração é válida até **07/07/2020**.

Chave de validação **db787566e2948232aa0ea21e45d1e18e15adbffc**

Emitida eletronicamente via internet em **28/06/2019**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no lado direito da página, abaixo da chave de validação.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no lado direito da página, abaixo do endereço eletrônico.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no lado direito da página, na base da coluna.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que a empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMÉDICA S/C LTDA - EPP**, CNPJ 04.071.210/0001-21, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **2436**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2020**.

Obs.: Esta declaração não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Declaração tem validade até o dia **31/01/2020**.

Chave de validação **5aae090a80b503c576949ee824d81c3ef640f0c6**

Emitida eletronicamente via internet em **28/06/2019**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP**, CNPJ 04.071.210/0001-21, foi inscrita em 07/07/2006, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. 2436, atendendo à solicitação de seu responsável técnico MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO, inscrito sob o nº. 14548 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 28/09/2019.

Chave de validação [c222f1bae278df070322d2a91e80d84a3b8c39d4](#)

Emitida eletronicamente via internet em 28/06/2019.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no lado direito da página.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no lado direito da página.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LILIANA ELIAS PENA PILATTI**, é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. **16059** desde **03/04/1997**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia **03/08/2019**.

Chave de validação **682a6b0fb632b8a1ebde840fca477c1019ec8249**

Emitida eletronicamente via internet em **03/05/2019**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) LILIANA ELIAS PENA PILATTI, inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. 16059, encontra-se quite com esta Tesouraria até 31/03/2020.

Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/03/2020.

Chave de validação [dff4b19d6c9c7540f354107f2e714092a58eb78](#)

Emitida eletronicamente via internet em 03/05/2019

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 24/02/1999, no livro nº. 18, RQE nº. 8926, folha nº. 8926, a qualificação do médico(a),

LILIANA ELIAS PENA PILATTI, CRM nº. 16059,

na especialidade de

CARDIOLOGIA

Chave de validação **7c0b3f5f3db19c8f82e0b1ffd86d059d8a4ee7d3**

Emitida eletronicamente via internet em 03/05/2019

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



137

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Especialidades

Declaramos que o(a) Dr.(a) **LILIANA ELIAS PENA PILATTI - CRM-PR 16059** possui neste Conselho Regional de Medicina do Paraná o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
CARDIOLOGIA	Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	732	29/01/2002
CARDIOLOGIA	Anterior à Resolução 1634/2002	8926	24/02/1999

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação 63820c6ba259a0336689babda95647686b143a8a

Emitida eletronicamente via internet em 03/05/2019

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO** é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº **14548** desde **19/10/1994**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia **03/08/2019**.

Chave de validação **54fe990b96c1afc122d09985d4aff488fb233a80**

Emitida eletronicamente via internet em **03/05/2019**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: **www.crmpr.org.br**

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no lado direito da página.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO**, inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **14548**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/03/2020**.

Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia **31/03/2020**.

Chave de validação **8b7cd2e28f816c4277eedc003637fec7446b0eb0**

Emitida eletronicamente via internet em **03/05/2019**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 31/10/1994, no livro nº. 11, RQE nº. 5102, folha nº. 5102, a qualificação do médico(a),

MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO, CRM nº. 14548,

na especialidade de

CARDIOLOGIA

Chave de validação 7c03d5bebf163b18589e598febfbfb846cf1ec90

Emitida eletronicamente via internet em 03/05/2019

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no lado direito da página.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no lado direito da página, abaixo da primeira assinatura.



141

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Especialidades

Declaramos que o(a) Dr.(a) **MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO - CRM-PR 14548** possui neste Conselho Regional de Medicina do Paraná o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
CARDIOLOGIA	Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	322	12/03/2007
MEDICINA INTENSIVA	Não Informada	14781	12/03/2007
CARDIOLOGIA	Anterior à Resolução 1634/2002	5102	31/10/1994

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação [acb34557e977a093b40913160c924506f5dc0e92](https://www.crmpr.org.br/validacao/acb34557e977a093b40913160c924506f5dc0e92)

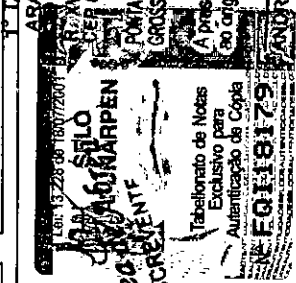
Emitida eletronicamente via internet em 03/05/2019

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



LICENÇA SANITÁRIA Nº 61497/2019
PREFEITURA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Contribuinte CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - ÉPP		RUA NESTOR GUIMARÃES, Nº 111, ANDAR: 8 - SALA: 84 - EDIFÍCIO CORPORATE CENTER, ESTRELA, PONTA GROSSA - PR	
Ramo de Atividade PRESTAR SERVIÇOS DE TELEMEDICINA E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DOS MESMOS.		Observação	
Protocolo PMPG 1020066 / 2019	Grupo 2	SubGrupo 1	Fator Risco 1,5
Responsável Técnico MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO - CRM/PR 14548		Área Ponderada 41,66 m²	Aliquota s/VR 290%



ANDREA DE ABREU - Escrevente

A afixação desta licença em local visível ao consumidor usuário é **OBRIGATORIA.**

VALIDA ATÉ
06/05/2020

DATA DE EXPEDIÇÃO
06/05/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
4B66E8F94AE575AB
264A976F86286C26

AUTORIDADE SANITÁRIA
RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO
Enf. Ariane Bida
COREN-PR 77062

COORDENADOR(A)
ANA MERI MACIEL

142

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

A Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.210/0001-21, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº 63.615, CRM/PR nº 2436, CNES nº 5398533, NIRE nº 41208092980, e-mail callegc@callegc.com.br, estabelecida à Rua Nestor Guimarães, nº 111 (Esq. Cel. Dulcídio) – 8º Andar – Sala 84 – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84040-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 002.066.727-21, portador da cédula de identidade RG nº 13.017.555-4 SESP/PR, inscrito no CRM/PR sob o nº 14.548, residente e domiciliado na Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier – nº 1100 – Casa nº 03 – Condomínio Villagio Del Tramonto – Jardim América, CEP 84050-000, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, **DECLARA**, expressamente pela presente, para os devidos fins de direito, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei que, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

SERVIÇOS DE TELEMEDICINA

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa/PR, 28 de junho de 2019

04 071 210/0001-21
CALL ECG SERVIÇOS DE
TELEMEDICINA LTDA - EPP
R. Nestor Guimarães, 111 (Esq. Cel Dulcídio)
8º Andar - Sala 84 Estrela (Ed. Corporate Center)
84040-130 - Ponta Grossa - PR



Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP
Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho CRM/PR 14.548
CPF 002.066.727-21 RG 13.017.555-4 SESP/PR
Sócio Proprietário



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Ao
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019


A Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.210/0001-21, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº 63.615, CRM/PR nº 2436, CNES nº 5398533, NIRE nº 41208092980, e-mail callegc@callegc.com.br, estabelecida à Rua Nestor Guimarães, nº 111 (Esq. Cel. Dulcídio) – 8º Andar – Sala 84 – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84040-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 002.066.727-21, portador da cédula de identidade RG nº 13.017.555-4 SESP/PR, inscrito no CRM/PR sob o nº 14.548, residente e domiciliado na Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier – nº 1100 – Casa nº 03 – Condomínio Villagio Del Tramonto – Jardim América, CEP 84050-000, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, **DECLARA**, expressamente ela presente, para os devidos fins de direito, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei que, para fins de participação no Pregão Presencial nº 26/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa/PR, 28 de junho de 2019

04 071 210/0001-21
CALL ECG SERVIÇOS DE
TELEMEDICINA LTDA - EPP
R. Nestor Guimarães, 111 (Esq. Cel. Dulcídio)
8º Andar - Sala 84 Estrela (Ed. Corporate Center)
84040-130 - Ponta Grossa - PR



Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP
Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho CRM/PR 14.548
CPF 002.066.727-21 RG 13.017.555-4 SESP/PR
Sócio Proprietário

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ao
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

A Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.210/0001-21, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº 63.615, CRM/PR nº 2436, CNES nº 5398533, NIRE nº 41208092980, e-mail callegc@callegc.com.br, estabelecida à Rua Nestor Guimarães, nº 111 (Esq. Cel. Dulcídio) – 8º Andar – Sala 84 – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84040-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 002.066.727-21, portador da cédula de identidade RG nº 13.017.555-4 SESP/PR, inscrito no CRM/PR sob o nº 14.548, residente e domiciliado na Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier – nº 1100 – Casa nº 03 – Condomínio Villagio Del Tramonto – Jardim América, CEP 84050-000, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, **DECLARA**, expressamente pela presente, para os devidos fins de direito, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei que, para fins de participação no Pregão Presencial nº 26/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

SERVIÇOS DE TELEMEDICINA

Ponta Grossa/PR, 28 de junho de 2019

04 071 210/0001-21
CALL ECG SERVIÇOS DE
TELEMEDICINA LTDA - EPP
R. Nestor Guimarães, 111 (Esq. Cel Dulcídio)
8º Andar - Sala 84 Estrela (Ed. Corporate Center)
84040-130 - Ponta Grossa - PR



Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP
Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho CRM/PR 14.548
CPF 002.066.727-21 RG 13.017.555-4 SESP/PR
Sócio Proprietário



DADOS DA EMPRESA PARA CONTRATO

EMPRESA
Razão Social: Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP
CNPJ: 04.071.210/0001-21 - Fundação: 28/09/2000
Endereço: Rua Nestor Guimarães, nº 111 (Esq. Cel. Dulcídio) - 8º Andar - Sala 84 – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84040-130, Ponta Grossa - Paraná
Inscrição Estadual: Isento - Inscrição Municipal: 63.615
CNES: 5398533 - CRM/PR: 2436 - NIRE: 41208092980 – Data do Registro: 23/11/2017
Fone/Fax: (42) 4009 9999 – Cel. (42) 9 8816 2364
E-mail: callecg@callecg.com.br

SÓCIO
Nome: Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho – Cargo: Sócio Proprietário – Profissão: Médico
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
CPF: 002.066.727-21 - RG: 13.017.555-4 SESP-PR
CRM/PR: 14.548 - Especialidade: Cardiologia RQE nº 5102
Endereço: Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier - nº 1100 - Casa nº 03 - Condomínio Villagio Del Tramonto, Jardim América, CEP 84050-000, Ponta Grossa - Paraná
Fone/Fax: (42) 4009 9999 – Cel. (42) 9 8816 2364
E-mail: callecg@callecg.com.br

DADOS BANCÁRIOS
Banco: Banco do Brasil
Agência: 0030-2
Conta Corrente: 210.628-0
Código Identificador: CNPJ do Contratante

CONTATO
Nome: Silvério de Jesus Júnior
Cargo: Gerente Administrativo
Endereço: Rua São Domingos Sávio, nº 28 – Casa, Vila Odete, CEP 84026-390, Ponta Grossa – Paraná
Fone/Fax: (42) 4009 9999 – Cel. (42) 9 8838 0999
E-mail: junior@callecg.com.br

04 071 210/0001-21
CALL ECG SERVIÇOS DE
TELEMEDICINA LTDA - EPP
R. Nestor Guimarães, 111 (Esq. Cel. Dulcídio)
8º Andar - Sala 84 Estrela (Ed. Corporate Center)
84040-130 - Ponta Grossa - Paraná

Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP
Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho CRM/PR 14.548
CPF 002.066.727-21 RG 13.017.555-4 SESP/PR
Sócio Proprietário

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 26/2019
PROPONENTE: PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA EIRELI
CNPJ: 24.351.695/0001-14

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 68/2019
Processo de Licitação: 53/2019
Data do Processo: 26/06/2019

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 27/2019 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

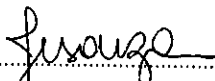
Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Laudo de Eletrocardiograma no sistema de telemedicina 24 (vinte e quatro) horas por dia, com um aparelho de eletrocardiografia em comodato, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Durante a fase de credenciamento e verificação das documentações das empresas, o representante da empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA questionou quanto ao CNAE compatível com o objeto da presente licitação da empresa PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI, a CPL realizou consulta junto ao Departamento Jurídico e também foi realizado uma busca ao site IBGE referente ao CNAE, e foi averiguado que a empresa não possui atividade compatível com o objeto da licitação, sendo portanto desclassificada e inabilitada no certame, a empresa PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA - EIRELI através do seu representante não apresentou interesse em interpor recurso.


Siqueira Campos, 9 de Julho de 2019

COMISSÃO:

JULIANA CRISTINA DE SOUZA

-  - Pregoeiro(a)


ANGELICA OLIVEIA SILVA RDRIGUES

-  - EQUIPE DE APOIO

FÁBRICIO JOSE GONÇALVES

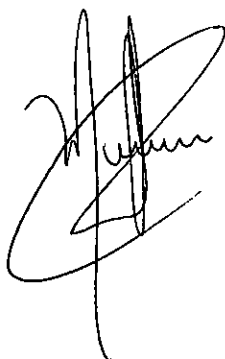
-  - EQUIPE DE APOIO

EVANILDA MARA DA SILVA BABRBOSA

-  - EQUIPE DE APOIO

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

-  - PRESIDENTE DA COMISSÃO





149

Edital de Pregão Presencial Nº 26
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 09/07/2019, as 10:10:59, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 015/2019 com o objetivo de RECEBER, EXAMINAR E JULGAR TODOS OS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 26 destinado a Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Laudo de Eletrocardiograma no sistema de telemedicina 24 (vinte e quatro) horas por dia, com um aparelho de eletrocardiografia em comodato, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10565 CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA

CNPJ: 04.071.210/0001-21

ITEM 1 - Laudo de Eletrocardiograma no sistema de Telemedicina 24 H - com fornecimento em regime de comodato de 01 (um) aparelho de eletrocardiografia digital com registro ANVISA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10565	CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	Sim	12,0000

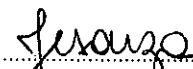
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
01	CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	0,0000	12,0000	

O licitante CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA pelo valor de R\$ 12,0000 (doze reais).

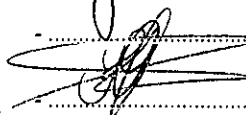
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:11 horas do dia 9 de Julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JULIANA CRISTINA DE SOUZA

 Pregoeiro


ANGELICA OLIVEIRA SILVA RDRIGUES

 EQUIPE DE APOIO

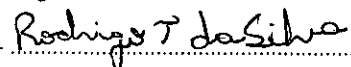
FABRICIO JOSE GONÇALVES

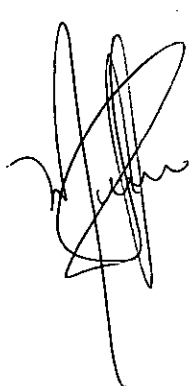
..... EQUIPE DE APOIO

EVARILDA MARA DA SILVA BABRBOSA

 EQUIPE DE APOIO

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

 PRESIDENTE DA COMISSÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 25/07/2019

Encaminhamos o Processo nº 53 - Pregão
Presencial nº 26 para emissão de parecer final.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva
Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

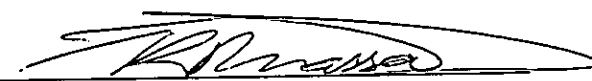
Número: 96119
Data: 25/07/19
Horário: 11:08
Assinatura: Ops.

Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 26/2019. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 26/2019, cujo objeto foi registro de preços de laudo de eletrocardiograma no sistema de telemedicina 24 horas por dia, com aparelho de eletrocardiograma em comodato, a serem solicitados de acordo com as necessidades pelo período de 12 meses, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 25 de julho de 2019.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

Recebido em 25/07/19
Ass GPS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 68/2019
Processo de Licitação: 53/2019
Data do Processo: 26/06/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Em Exercício, LUIZ HENRIQUE GERMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 53/2019
- b) Licitação Nr.: 26/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 26/07/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Laudo de Eletrocardiograma no sistema de telemedicina 24 (vinte e quatro) horas por dia, com um aparelho de eletrocardiografia em comodato, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 010565 - CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA	1	0,0000	9.600,00
	1		9.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (226), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (227)


LUIZ HENRIQUE GERMANO